

# GAZETA DE S. PAULO

Sexta-feira  
11 DE SETEMBRO DE 2020

A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 21 - Nº 5.530

R\$ 2,00  
DF e outros Estados - R\$ 3,00  
gazetasp.com.br



A atração musical, comandada por André Marques, retorna este domingo para completar a temporada, interrompida pela pandemia do novo coronavírus. Na volta, o programa contará com os melhores momentos e apresentações transmitidas direto das casas das crianças. **ANEXO/A7**

## Secretário prevê para janeiro início da vacinação em SP

» De acordo com Jean Gorinchteyn, secretário estadual da saúde, em dezembro já haverá 46 milhões de doses da vacina

O secretário estadual da Saúde de São Paulo, Jean Gorinchteyn, disse na manhã desta quinta-feira que o governo paulista prevê que a Coronavac esteja no calendário de vaci-

nação nacional no início de janeiro de 2021. O imunizante é desenvolvido no Brasil em parceria do laboratório chinês Sinovac com o Instituto Butantan. "O cronograma

está sendo respeitado. Se pretende fazer a abertura dos estudos no dia 15 de outubro e esses dados serão levados para a Anvisa pra fazer a chancela", disse. **ESTADO/A3**

### LEI APROVADA

#### Restaurantes e bares terão que ter água grátis

Nesta quinta-feira (10), o prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), sancionou o projeto de lei que obriga bares e restaurantes da Capital a oferecer água filtrada gratuitamente. A lei foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira e tem até 365 dias para entrar em vigor. **ESTADO/A3**

### COVID-19

#### Grande SP pode ter pacientes com reinfeção

As cidades de Ferraz de Vasconcelos, Santa Isabel e Suzano, todos na região metropolitana de São Paulo, investigam casos suspeitos de reinfeção do novo coronavírus. Ao todo são três casos. As suspeitas investigadas envolvem mulheres que testaram positivo em dois períodos diferentes. **ESTADO/A3**

### PERSONALIDADES DO PAÍS

#### CEUs serão batizados com nomes de negros

A Câmara Municipal de São Paulo recebeu nesta quinta um projeto de lei da gestão Bruno Covas (PSDB) que pretende batizar 12 CEUs com o nome de personalidades negras da história brasileira. A proposta busca uma política mais ampla de promoção da igualdade racial. **ESTADO/A3**

## MP destina R\$ 10 bi para ações contra Covid-19

Nesta quarta-feira (9), o Plenário da Câmara dos Deputados e o Senado aprovaram a Medida Provisória (MP) que destina crédito extraordinário de R\$ 10 bilhões para o combate do novo coronavírus. O valor será destinado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), que vai repassá-los aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios. De acordo com o governo federal, entre as ações que serão beneficiadas nos entes federados estão vigilância em saúde e funcionamento da rede de postos e hospitais. A medida foi editada em maio e vigora até o próximo dia 16. **BRASIL/A5**

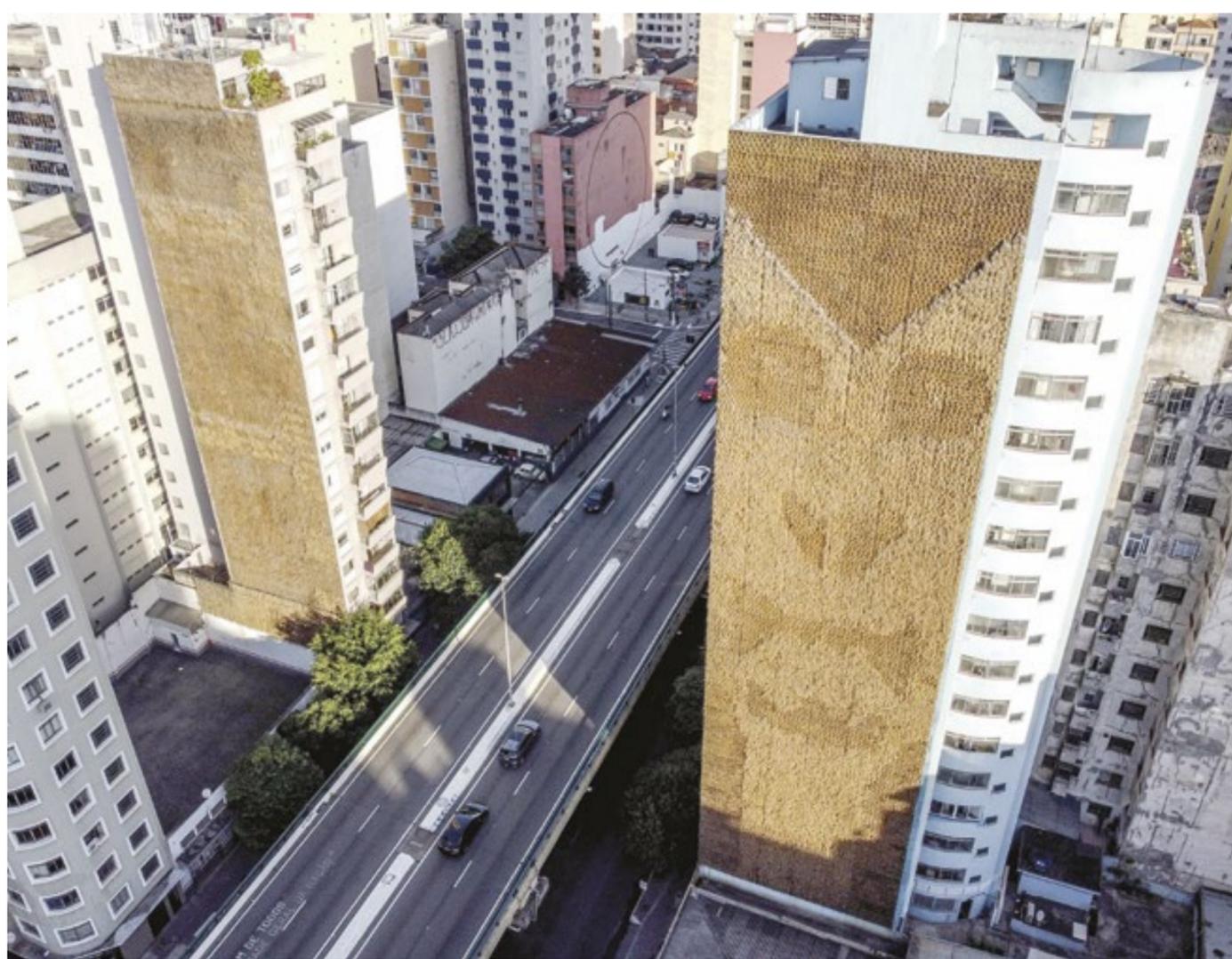
### NOVO MINISTRO

#### Luiz Fux toma posse como presidente do Supremo

**BRASIL/A5**

## Conheça a raça canina mais desejada do Brasil

**JORNAL AU AU /A6**



MARCELLO ZAMBRANA/AGIF/FOLHAPRESS

## Votação em novembro Plebiscito vai decidir futuro do Minhocão

A Câmara Municipal aprovou na noite de quarta-feira por 54 votos a favor e um contrário o projeto que prevê a realização de um plebiscito para a população decidir sobre o destino do Elevado João Goulart, conhecido como Minhocão, que une a zona oeste ao centro. Os eleitores terão três opções: transformar o local em um parque público, em parque parcial ou realizar o desmonte do viaduto. **ESTADO/A3**

ISSN 2177-0624



**Tempo**

**Previsão para Capital**

AMANHÃ:	DOMINGO:	SEGUNDA:
Sol o dia todo sem nuvens no céu. Noite de tempo aberto. mín 19° máx 35°	Sol o dia todo sem nuvens no céu. Noite de tempo aberto. mín 18° máx 33°	Sol com aumento de nuvens ao longo do dia. À noite ocorrem pancadas de chuva. mín 18° máx 32°

**Rodízio Capital**

Não podem circular na cidade de São Paulo das 7h às 10h e das 17h às 20h veículos com placas final:

**HOJE: 9e0**

Nos fins de semana não há rodízio. Valor da multa é de R\$ 130,16.

## NOTAS



DIVULGAÇÃO/PMS

**Vacinação.** A estação Corinthians Itaquera, da Linha 3-Vermelha do Metrô, receberá a campanha de vacinação nos dias 14, 16 e 18 de setembro, das 9h às 17h. Será aplicada a dose da Vacina Tríplice Viral (sarampo caxumba e rubéola). A vacina é indicada para crianças a partir de um ano e menores de três anos, além de pessoas na faixa etária entre 15 e 49 anos. Não é necessário apresentar carteira de vacinação. A campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e conta com o apoio do Metrô de São Paulo. (GSP)

**Setembro Verde.** A Estação Luz da CPTM, na região central de São Paulo, recebe até o dia 2 de outubro a exposição itinerante com esculturas de órgãos do corpo humano montada pelas Secretarias de Estado da Saúde e dos Transportes Metropolitanos para o Setembro Verde, mês que visa conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos. As esculturas possuem quase 2 metros de altura cada uma e podem ser vistas das 4h à meia-noite. São cinco obras, simbolizando córnea, pulmão, rim, e duas representando o coração. Haverá também materiais informativos para esclarecimento da população. (GSP)

**Imóveis à venda.** O governo de São Paulo coloca 38 imóveis à venda no Interior e na Capital, com valor mínimo total de R\$ 156 milhões. Os certames acontecem nos dias 29 e 30 de setembro, na modalidade de concorrência com maior oferta e leilão. Os preços iniciais, as características dos imóveis e os detalhes podem ser conferidos no portal [www.imoveis.sp.gov.br](http://www.imoveis.sp.gov.br). Todos esses imóveis estão catalogados no Conselho do Patrimônio do Estado e não têm mais uso. (GSP)

**Mulheres com deficiência.** A Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência lançou ontem o programa TODAS in-Rede em Presidente Prudente. A partir do lançamento, Presidente Prudente recebe o Curso de Libras EaD (ensino à distância) e vagas para capacitação de profissionais da Delegacia de Defesa da Mulher para atendimento às mulheres com deficiência vítimas de violência, além de divulgar no município as campanhas educativas do programa. O TODAS in-Rede é um programa da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência que visa o empoderamento das mulheres com deficiência do Estado de São Paulo. (GSP)

## GAZETA DE S. PAULO

*“Um jornal independente é um jornal que tem a missão de levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo: informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar”.*

SERGIO SOUZA  
Fundador

DANIEL SOUZA  
Diretor Presidente

PAULO SOUZA  
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS  
Diretor - Vale do Ribeira

NELY ROSSANY  
Editora Responsável

ALEXANDRE BUENO  
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 • Fundado em 29/06/1999 • Circulação: Nacional e no Estado de São Paulo • Periodicidade: Diária • Preço/Exemplar: R\$ 2,00 / Balcão: R\$ 2,00 / DF e outros Estados: R\$ 3,00 • São Paulo: Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • Representantes em Brasília: (61) 3321-3440 • Tiragem por edição: 40.850 exemplares • Agências de Notícias: Agência Brasil (AB), Estadão Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

### FALE COM A GAZETA

**Edição** - Nely Rossany  
 editor@gazetasp.com.br  
**Capital**  
 redacao@gazetasp.com.br  
**Comercial**  
 comercial@gazetasp.com.br  
**Administrativo**  
 joana@gazetasp.com.br

**Faturamento**  
 faturamento@gazetasp.com.br  
**Cobrança**  
 financeiro@gazetasp.com.br  
**Distribuição**  
 daniel@gazetasp.com.br  
**Gráfica**  
 alexandre@gazetasp.com.br

**Telefone** - 11. 3729-6600  
**Site** - [www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)



Edição digital  
 certificada:

**DocuSign**

Jornal Associado:

**ANJ** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

**DOAÇÃO DE SANGUE.** Os sangues do tipo O+ e O- são os mais necessários, já que o estoque existente é suficiente para menos de um dia, segundo a instituição

# Fundação Pró-Sangue pede doações com urgência

A Fundação Pró-Sangue está operando com estoque baixo e pede que doadores de sangue façam agendamento e compareçam com urgência a um posto de coleta.

A instituição, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, está trabalhando com 40% das bolsas de sangue necessárias para dar atendimento a mais de 100 instituições de saúde da rede pública da região metropolitana do estado de São Paulo. Os sangues do tipo O+ e O- são os mais necessários, já que o estoque existente é suficiente para menos de um dia. Já os tipos A-, B+ e B- são suficientes para um dia e o tipo



NAIR BUENO/DIÁRIO DO LITORAL

» Por conta da pandemia da Covid-19 e do tempo mais frio, a doação de sangue registrou forte queda nas últimas semanas

A+ é suficiente para dois dias.

De acordo com a Fundação Pró-Sangue, por conta da pandemia da Covid-19 e do tempo mais frio, a doação

de sangue registrou forte queda nas últimas semanas. A instituição faz um apelo para que os doadores compareçam ainda esta semana a um posto de coleta.

“A fundação está muito preocupada com a situação, pois as cirurgias eletivas foram retomadas e a demanda de sangue tem aumentando gradativamente ao longo das últimas semanas”, diz, em nota.

A Fundação Pró-Sangue afirma que a doação é segura e os postos de coleta não oferecem riscos aos doadores, já que estão sendo adotadas medidas de cautela para preservar as pessoas. Para doar é preciso fazer o agendamento pelo site [prosangue.hubglobe.com](http://prosangue.hubglobe.com).

Para verificar horário de funcionamento dos postos de coleta basta consultar o site da fundação ([prosangue.sp.gov.br](http://prosangue.sp.gov.br)) ou ligar para o Alô Pró-Sangue pelo (11) 4573-7800. (GSP e AB)

## Inscrições para chamadas públicas do Juntos Pela Cultura 2020 estão abertas

As inscrições para oito chamadas públicas do programa de fomento Juntos Pela Cultura 2020, voltado para prefeituras e artistas de municípios do interior, do litoral e da região metropolitana de São Paulo, estão abertas. A inscrição deve ser realizada pelo site [juntospelacultura.org.br](http://juntospelacultura.org.br), até o dia 28 de setembro.

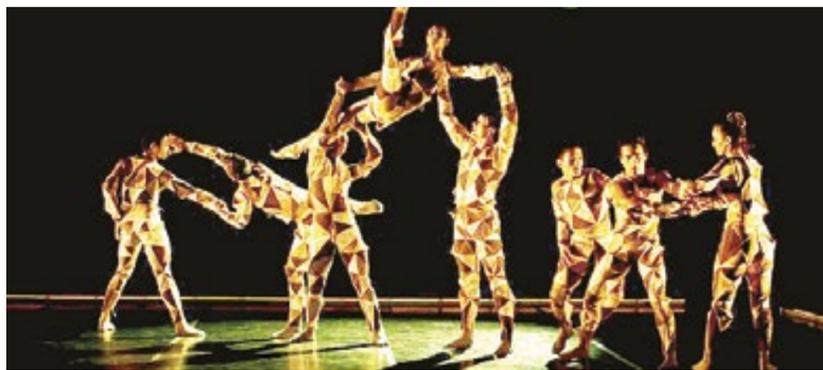
Neste ano, de acordo com os organizadores, o investimento total chega a R\$ 18,9 milhões em 17 linhas, R\$ 6,4 milhões a mais que no ano passado, quando foram destinados R\$ 12,5 milhões.

Com o Juntos Pela Cultura 2020, o Governo do Estado de São Paulo vai apoiar projetos de 320 municípios do Estado, com a expectativa de gerar 7,1 mil postos de trabalho e um impacto econômico total de R\$ 29,8 milhões. Cerca de 3 mil artistas serão beneficiados de forma direta ou indireta. Todos os conteúdos e espetáculos produzidos a partir dos editais do programa serão exibidos na plataforma de streaming e vídeo por demanda #CulturaEmCasa.

Prefeituras de todas as regiões do estado podem inscrever projetos nas chamadas da #ViradaSPOnline, do #RevelandoSPOnline, do Tradição SP Online e do Programa de Capacitação #RevelandoSP. Os artistas, por sua vez, podem se inscrever diretamente nas chamadas do Concurso de Viola Caipira #RevelandoSP, do Concurso de Piano Guiomar Novaes, do Concurso de Batalhas de Rima de São Paulo e do Festival de Circo Online de São Paulo.

Ao todo, estão sendo investidos R\$ 177,2 milhões este ano em 52 linhas de apoio a artistas e produtores culturais independentes, com recursos próprios do Estado. Serão apoiados um total de 4,8 mil projetos, que devem gerar 54 mil postos de trabalho.

“Trata-se de um dos setores mais importantes da economia de São Paulo e



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DE SP

» Com o Juntos Pela Cultura 2020, o governo de São Paulo vai apoiar projetos de 320 municípios, com a expectativa de gerar 7,1 mil postos de trabalho em todo o Estado

também de um dos mais afetados pela crise gerada pela pandemia do coronavírus”, explica o Secretário de Cultura e Economia Criativa, Sérgio Sá Leitão. “Com o ProAC Expresso Editais, o ProAC Expresso ICMS e agora o #JuntosPelaCultura, estamos fazendo o maior investimento na área em nível estadual no Brasil, para mitigar o impacto da crise e acelerar a recuperação”, complementa.

“Tendo em vista a paralisação das atividades culturais, o #JuntosPelaCultura2020 inova e oferece o ambiente online da plataforma #CulturaEmCasa para que a produção cultural de todas as regiões de São Paulo chegue de forma gratuita ao maior número possível de pessoas”, diz Danielle Nigromonte, diretora geral da Amigos da Arte, organização social que faz a gestão dos programas de difusão cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo.

Para esta edição, foi feita uma parceria com o Instituto Oi Futuro, que cedeu o sistema de inscrição e gestão das chamadas públicas. Isso permite toda a operação seja feita on-line, com mais agilidade e transparência. A Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo também é parceira na realização do programa.

Pelo site da *Gazeta* ([gazetasp.com.br](http://gazetasp.com.br)) é possível saber mais detalhes em relação às oito chamadas públicas do programa Juntos Pela Cultura 2020. (GSP)

**Todos os conteúdos e espetáculos produzidos a partir dos editais do programa serão exibidos na plataforma de streaming e vídeo por demanda #CulturaEmCasa**



**CORONAVAC.** Segundo Jean Gorinchteyn, secretário estadual da Saúde, em dezembro já haverá 46 milhões de doses

# Secretário prevê início da vacinação em janeiro de 2021

» O secretário estadual da Saúde de São Paulo, Jean Gorinchteyn, disse na manhã desta quinta-feira que o governo paulista prevê que a Coronavac esteja no calendário de vacinação nacional no início de janeiro de 2021. O imunizante é desenvolvido no Brasil em parceria do laboratório chinês Sinovac com o Instituto Butantan.

“O cronograma está sendo respeitado. Se pretende fazer a abertura dos estudos no dia 15 de outubro e esses dados serão levados para a Anvisa pra fazer a chancela. Em dezembro já teremos 46 milhões de doses e poderemos iniciar a vacinação no início de janeiro, lembrando que ainda no primeiro trimestre recebemos mais 15 milhões com a possibilidade de até junho termos 100 milhões de doses disponibilizadas”, disse Gorinchteyn em entrevista à “GloboNews”.

No dia anterior, o governador João Doria (PSDB) afirmou em entrevista coletiva

que a Coronavac se mostrou segura após 50 dias de testes e que “em breve” o imunizante estará à disposição da população.

“Os testes demonstram que a vacina Coronavac é segura e com taxa de eficiência de 98% na imunização de idosos”, disse o governador, mostrando uma embalagem do produto para as câmeras e para os jornalistas presentes na coletiva.

O tucano também lamentou a paralisação dos testes da vacina desenvolvida pelo laboratório AstraZeneca com a Universidade de Oxford depois que um participante apresentou reação adversa no Reino Unido. De acordo com Doria, não houve até o momento nenhum registro de reação adversa significativa nos voluntários da Coronavac, feitos no Brasil com 9 mil voluntários, todos médicos ou paramédicos, em seis estados do País há cerca de 50 dias. **(Bruno Hoffmann)**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

De acordo com Jean Gorinchteyn, secretário estadual da Saúde, o cronograma está sendo respeitado

## Câmara aprova plebiscito para futuro do Minhocão

O projeto prevê três opções para os eleitores da cidade em relação ao futuro do elevador: parque público, parque parcial ou desmonte

» A Câmara Municipal de São Paulo aprovou na noite desta quarta-feira por 54 votos a favor e um contrário o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) que prevê a realização de um plebiscito para a população decidir sobre o destino do Elevado João Goulart, conhecido como Minhocão, que une a zona oeste ao centro da Capital.

O projeto prevê três opções para os eleitores da cidade em relação ao futuro do elevador: transformar o local em um parque público, em parque parcial ou realizar o desmonte do viaduto. As

**Como se trata de um PDL, o projeto não precisa de segunda votação nem de sanção do prefeito; o único voto contrário foi o do vereador José Police Neto**

opções foram definidas no Plano Diretor Estratégico de 2014.

De acordo com o autor do projeto, o vereador Caio Mi-

randa Carneiro (DEM), o resultado do PDL de quarta-feira vai ser encaminhado para o Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que vai se manifestar sobre a possibilidade técnica para incluir a votação já primeiro turno nas eleições municipais deste ano, marcadas para 15 de novembro. Caso não seja possível, não há uma data definida para a consulta à população.

“Eu acredito que seria uma vitória da democracia já incluir no primeiro turno dessa eleição. Não vai ter custo nenhum, a estrutura toda já vai estar montada para a elei-



CARLOS SEVERO/FOTOS PÚBLICAS

Elevado João Goulart, conhecido como Minhocão, une a zona oeste ao centro da Capital; eleitores podem escolher futuro do local

ção municipal. Os candidatos a prefeito e a vereador todos vão poder participar desse debate qualificado, e a população vai poder decidir. É muito melhor do que um secretário em um gabinete tomando essa decisão e enfiando goela

abaixo”.

Como se trata de um PDL, o projeto não precisa de segunda votação nem de sanção do prefeito. O único voto contrário na quarta-feira foi o do vereador José Police Neto (PSD). **(BH)**

## Cidades investigam possíveis casos de reinfecção por Covid-19

» Há dois casos suspeitos de reinfecção pelo novo coronavírus em Ferraz de Vasconcelos e Santa Isabel, na Grande São Paulo. As duas suspeitas são investigadas pelas prefeituras e envolvem mulheres que testaram positivo para a doença em dois períodos diferentes.

Além dos dois casos suspeitos, um hospital particular do município de Suzano, também na região metropolitana, informou nesta quarta-feira (9) que também está investigando uma situação suspeita.

### FERRAZ DE VASCONCELOS.

De acordo com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, a suspeita em Ferraz de Vasconcelos envolve uma mulher de 38 anos, que foi diagnosticada com

Covid-19 em maio e, depois, testou positivo para doença em agosto.

No primeiro quadro do coronavírus, a paciente foi testada e acompanhada pela equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bela Vista, segundo a secretária.

A segunda vez foi identificada pelo Hospital Regional Doutor Osiris Florindo Coelho, de administração do governo do Estado. Diferente da primeira vez, ele ficou internado no local, mas já recebeu alta, de acordo com a prefeitura.

### SANTA ISABEL.

A suspeita de Santa Isabel é uma mulher de 29 anos, que testou positivo para Covid-19 em março e, depois, foi diagnosticada com a doença em agosto. De acordo com a ges-

ção municipal, ela apresentou sintomas leves nas duas ocasiões.

### SUZANO.

Em Suzano, o caso suspeito é de uma paciente de 33 anos que testou positivo para a doença no dia 2 de maio. O caso está sendo investigado pelo Hospital Santa Maria e pelo Albert Einstein.

A mulher retornou ao hospital no dia 24 de agosto, com sintomas gripais, tosse e cansaço. O estado é considerado estável.

O exame do tipo PCR foi enviado para análise do Albert Einstein nesta quarta-feira (9), segundo o hospital.

O exame do tipo PCR foi enviado para análise do Albert Einstein na quarta-feira (9), segundo o hospital. **(GSP)**

## CEUs terão nomes de personalidades negras

» A Câmara Municipal de São Paulo recebeu nesta quinta-feira um projeto de lei de autoria da gestão Bruno Covas (PSDB) que pretende batizar 12 CEUs (Centros Educacionais Unificados) com o nome de personalidades negras da história brasileira.

Os homenageados são Abdias do Nascimento, Carolina Maria de Jesus, Eneida Alves Marques, Esperança Garcia, Francisco José do Nascimento (Dragão do Mar); João Cândido (Almirante Negro); Leônidas da Silva; Luís Gama; Luiz Melodia; Professora Maria Beatriz Nascimento; Maria Firmina dos Reis e; Professora Virginia Leone Bicudo.

De acordo com o projeto, a proposta busca uma política mais ampla de promoção da igualdade racial e valorização da diversidade étnica na Ca-

**Entre os homenageados estão Luiz Melodia, Carolina Maria de Jesus e João Cândido**

pital, além da necessidade de aumentar a representatividade das pessoas negras dentre os homenageados em equipamentos municipais. Os escolhidos, segundo a justificativa do projeto, contribuíram com a luta para redução da desigualdade e do racismo.

A secretária executiva de coordenação de Promoção de Igualdade Racial da Secretaria de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Elisa Rodrigues, disse que respeitar as diferenças é fortalecer a democracia. **(BH)**

**GRATUITAMENTE**

## Restaurantes e bares terão que oferecer água filtrada

» Nesta quinta-feira (10), o prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), sancionou o projeto de lei que obriga bares e restaurantes da Capital a oferecer água filtrada gratuitamente. A lei foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira e tem até 365 dias para entrar em vigor.

Como consequência, a partir de setembro de 2021, os restaurantes deverão incluir a água no cardápio para informar os clientes da oferta.

De acordo com o texto, os estabelecimentos que não respeitarem a obrigação poderão receber multas de até R\$ 8 mil em caso de reincidência.

O projeto é dos vereadores Adolfo Quintas (PSD) e Xexéu Tripoli (PSDB) e foi aprovado em sessão extraordinária em agosto deste ano.

**De acordo com o texto, os estabelecimentos que não respeitarem a obrigação poderão receber multas de até R\$ 8 mil em caso de reincidência**

### REDUÇÃO DE PLÁSTICO.

De acordo com Xexéu Tripoli, a nova lei é mais um passo para reduzir o consumo de plástico na Capital e, assim, reforçar o engajamento da cidade para o pleno cumprimento do Compromisso Global da Nova Economia do Plástico, assinado pelo prefeito Bruno Covas em 2019 a convite do vereador.

O Compromisso Global, de iniciativa da ONU, é considerado o maior plano de ações para reverter o consumo de plástico no planeta.

Tripoli é também autor da Lei do Canudo, que proíbe a distribuição de canudos em estabelecimentos comerciais, e a Lei da Diminuição do Fornecimento de Plástico de Uso Único, que impõem o banimento de produtos plásticos descartáveis em estabelecimentos comerciais, copos, pratos, talheres, canudos, mexedores de bebidas e varas de balões. **(GSP)**

**OITO MIL CASOS**

## Taboão da Serra registra 268 óbitos

» Na tarde de quarta-feira (9) Taboão da Serra registrava 268 óbitos e 8.056 casos confirmados do novo coronavírus. Nas últimas 24 horas foram confirmados 19 novos infectados e uma morte em decorrência da doença. A prefeitura não divulgou o perfil da 268ª vítima fatal.

Entre o total de casos diagnosticados de Covid-19, 7.695 pessoas estão recuperadas, 93 estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Saúde e um paciente segue internado no Hospital de Campanha.

Até o momento, 15.172 testes foram descartados para coronavírus e 34 pessoas ainda aguardam exame. **(GSP)**



ELEIÇÃO 2020. Lewandowski determinou divisão proporcional de recursos e propaganda eleitoral para brancos e negros

# Reserva de recursos para negros já vale para esta eleição

» A reserva de recursos para candidatos negros já vale para as eleições de 2020, segundo determinação do ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF). Em agosto, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou que divisão proporcional de recursos e propaganda eleitoral entre candidatos negros e branco só seria aplicada a partir das eleições de 2022. A determinação de Lewandowski desta quinta-feira (10), que contrariou decisão do TSE, atende a um pedido feito pelo PSOL, que acionou o STF pedindo a aplicação imediata da nova regra. O ministro submeteu a liminar para referendo do plenário.

Ainda não há previsão de quando o tema vai ser discutido pelos 11 ministros do STF, mas a determinação do ministro vai obrigar as legendas a já fazerem ajustes na definição dos recursos públicos destinados para o financiamento das campanhas de vereadores

e prefeitos neste ano – o valor do Fundo Eleitoral é de R\$ 2 bilhões para este ano.

“Para mim, não há nenhuma dúvida de que políticas públicas tendentes a incentivar a apresentação de candidaturas de pessoas negras aos cargos eletivos, nas disputas eleitorais que se travam em nosso País, prestam homenagem aos valores constitucionais da cidadania e da dignidade humana, bem como à exortação, abrigada no preâmbulo do texto magno, de construirmos, todos, uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social, livre de quaisquer formas de discriminação”, observou Lewandowski em sua decisão. Na época do julgamento do TSE, cerca de 1/3 dos partidos já havia informado ao tribunal os critérios de divisão do fundo eleitoral – esse foi um dos motivos para que o novo entendimento fosse aplicado apenas a partir de 2022. (GSP e EC)



Ministro Ricardo Lewandowski determinou divisão proporcional de recursos dos partidos aos candidatos

SUPREMO

## Fux toma posse como presidente do STF

» O ministro Luiz Fux tomou posse como presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) na tarde desta quinta-feira (10) em substituição ao ministro Dias Toffoli. Fux terá como vice-presidente Rosa Weber, e irá presidir a Corte pelos próximos dois anos. Entre os principais desafios de Fux à frente do Supremo estão a Operação Lava Jato, salários da magistratura, o combate às fake news e a criação do juiz de garantias.

Nascido no Rio de Janeiro, Fux assumiu uma das 11 cadeiras no Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2011, após ser indicado pela então presidente Dilma Rousseff.

A cerimônia de posse foi restrita em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Compareceram à sessão solene, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e dos presidentes do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), entre outras autoridades. (GSP)

## Casa de Crivella é alvo de buscas da Polícia Civil

Ação foi um desdobramento da Operação Hades, que investiga um suposto ‘QG da Propina’ na Prefeitura do Rio de Janeiro

» Na manhã desta quinta-feira (10), o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e a Polícia Civil do Rio fizeram buscas na casa do prefeito, Marcelo Crivella (Republicanos), e no Palácio da Cidade, onde ele despacha. O celular do prefeito foi apreendido.

A ação é um desdobramento da Operação Hades, que investiga um suposto “QG da Propina” na Prefeitura do Rio de Janeiro.

As investigações apontam que empresas interessadas em fechar contratos ou tinham dinheiro para rece-

**O MPRJ e a Polícia Civil do Rio fizeram buscas na prefeitura, na casa do prefeito, que teve o celular apreendido**

ber do município entregavam cheques a Rafael Alves, irmão de Marcelo Alves — então presidente da Riotur. Rafael, então, facilitaria a assinatura dos contratos e o pagamento das dívidas.

Além de Marcelo Crivella e Rafael Alves, Mauro Macedo, ex-tesoureiro de Crivella, e Eduardo Benedito Lopes, ex-senador, suplente de Crivella, também são alvos da operação. Ao todos, os agentes cumpriram 22 mandados de busca e apreensão.

**INVESTIGAÇÃO.**

Em março, a Polícia Civil e o Ministério Público cumpriram 17 mandados de busca e apreensão em endereços de Marcelo Alves, então presidente da Riotur, do irmão dele, Rafael Alves, e Lemuel Gonçalves, ex-assessor de



Viatura da Polícia Civil em frente à Sede Administrativa da Prefeitura do Rio de Janeiro, na manhã desta quinta-feira

## Incêndio atinge porto de Beirute

» Nesta quinta-feira (10), um armazém de óleo e pneus pegou fogo no porto de Beirute, no Líbano. Ainda não há relato de pessoas feridas. O incêndio começou na zona franca do porto e imagens transmitidas em canais locais mostraram bombeiros tentando apagar as chamas. De acordo com informações iniciais, o incêndio começou na zona franca do porto e causou uma enorme coluna de fumaça sobre a cidade. Em nota, a Marinha do Brasil disse que a fragata Independência, que opera na região, está em área distante do local do incêndio. “Todos os tripulantes do navio, componentes brasileiros do Estado-Maior da FTM-UNIFIL passam bem”, diz a nota. (GSP)

## Coordenador da Funai morre ao ser flechado no peito

» O coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Uru Eu Wau Wau, que pertence à Fundação Nacional do Índio (Funai), Rieli Franciscato morreu nesta quarta-feira (9) após ser atingido por uma flecha no peito ao se aproximar de um grupo de indígenas isolados em Rondônia. Rieli, de 56 anos, atuava a 30 anos na proteção de índios isolados na Amazônia. Ele defendia o não contato com o grupo e atuava para evitar conflito com a população local.

De acordo com a Polícia Civil e a Associação Etnoambiental Kanindé, Rieli estava em uma missão na região com apoio da Polícia Militar (PM) quando foi atingido no tórax. Ele chegou a ser socorrido, mas morreu ao chegar no hospital.



ARQUIVO PESSOAL

Segundo a polícia, Rieli Franciscato foi atingido por uma flecha no peito ao se aproximar de um grupo de indígenas isolados

Um policial que acompanhava o sertanista na missão disse que os indígenas isolados apareceram próximos a um acesso viário conhecido como ‘linha 6’ em Serin-

gueiras. O grupo formado por ele, Rieli e os PMs, então foram averiguar a ocorrência. O coordenador da Funai pediu apoio da polícia porque argumentou que a área era

**Rieli estava em uma missão na em Rondônia com apoio da Polícia Militar (PM) quando foi atingido no tórax**

de conflito.

Os policiais e Rieli adentraram a região seguindo as pegadas dos indígenas. Ao chegarem ao local, de acordo com a testemunha, o grupo viu a placa da reserva com aviso de entrada proibida, porém Rieli começou a subir um morro. Minutos depois, o sertanista foi atingido pela flecha. Segundo o policial, Rieli deu um grito, arrancou a flecha conseguiu correr alguns metros e caiu no chão praticamente morto.

Em nota, a Funai declarou imenso pesar com falecimento e informou que que acompanha o caso. A Polícia Civil vai apurar o caso. (GSP)

## Crédito de R\$ 10 bi para covid é aprovado

» Nesta quarta-feira (9), o Plenário da Câmara dos Deputados e o Senado aprovaram a Medida Provisória (MP) que destina crédito extraordinário de R\$ 10 bilhões para o combate do novo coronavírus. (Covid-19) no País

O valor será destinado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), que vai repassá-los aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios. De acordo com o governo, entre as ações que serão beneficiadas nos entes federados estão vigilância em saúde, e funcionamento da rede de postos e hospitais.

Cerca de R\$ 8,148 bilhões são oriundos de operação de crédito (emissão de títulos públicos) e o restante estão disponíveis no Tesouro Nacional para despesas

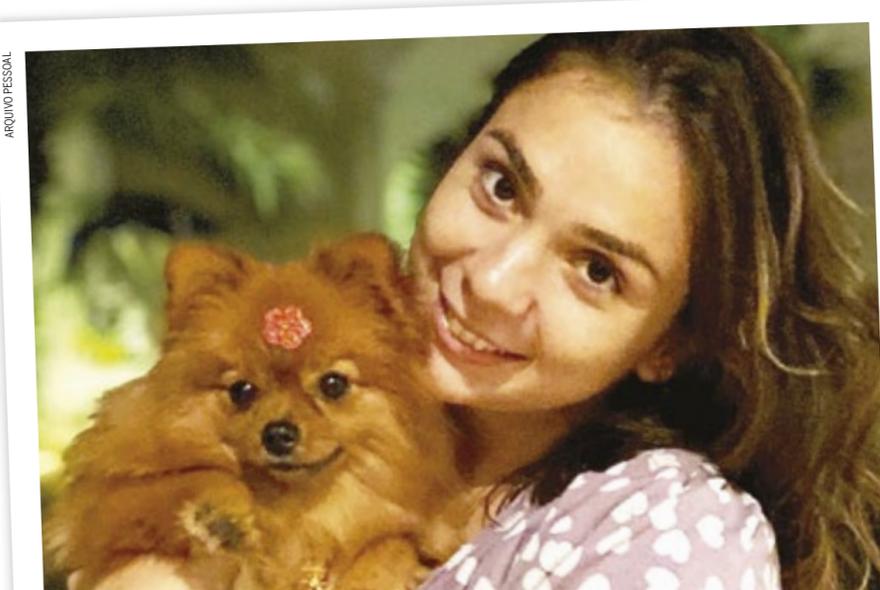
**O valor será destinado ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), que vai repassá-los aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios**

da seguridade social. A medida foi editada em maio e vigora até o próximo dia 16. (GSP e Agência Câmara de Notícias)

## Companheirismo é principal atributo do Lulu da Pomerânia

Quando a engenheira Laura Cassini, 24 anos, moradora de Votuporanga, passou por um momento conturbado, ela apostou na companhia de uma amiga de quatro patas para ajudá-la a superar as adversidades e sua escolha foi uma Lulu da Pomerânia, a raça mais popular em 2019, segundo a Confederação Brasileira de Cinofilia (CBKC).

“Os Lulu, em geral, são animais muito espertos, curiosos, ativos, atentos, dóceis, apegados ao dono e, o principal, companheiros! E não teria definição melhor do que essa para a Hanninha...”, diz a engenheira, que batizou a cadela, hoje com



A engenheira Laura Cassini passou por um momento difícil e apostou na companhia de uma Lulu da Pomerânia para ajudá-la a superar as adversidades. “Os Lulu, em geral, são muito espertos, curiosos, ativos, atentos, dóceis, apegados ao dono e, o principal, companheiros! E não teria definição melhor do que essa para a Hanninha...”

a raça, conhecida também como Spitz Alemão, precisa de cuidados específicos para garantir seu bem-estar. “A raça Pomerânia apresenta algumas sensibilidades específicas, dentre elas, a dental, uma vez que os dentes de leite, frequentemente, persistem quando nascem os dentes permanentes, o que provoca o acúmulo de resíduos alimentares e bactérias na boca do cão ainda jovem, por isso é indicado escovar os dentes do cão diariamente. Outra sensibilidade, de origem genética, é o deslocamento da articulação do joelho (luxação de patela), que pode predispor o cão à lesão de ligamento e artrite”, alerta.

A pelagem do Lulu também requer atenção redobrada e nunca deve ser raspada. “É importante aparar os pelos com um profissional a cada dois meses e escovar, uma vez por semana, evitando assim, a formação de nós”, finaliza Lopes. (Gladys Magalhães)

### HORÓSCOPO



#### ÁRIES.

Um dia bem promissor para conhecer novas pessoas e com elas aprender novas coisas que podem ser úteis para sua vida. Não deixe a família de lado e sempre confira se ela está bem.



#### TOURO.

Nem sempre seus planos podem dar certo, mas é tudo questão de ponto de vista. Encare as derrotas como desafios e mostre seu valor não importando o que venha acontecer.



#### GÊMEOS.

Você será colocado na situação de mediar um conflito, então pratique seu lado justo. Não negligencie os benefícios de uma alimentação saudável, procure cuidar desse lado da saúde.



#### CÂNCER.

Um dia tranquilo no trabalho te espera. Você estará dotado de uma habilidade grande para solucionar problemas no campo financeiro. Cuidado com a saúde, faça exames de rotina.



#### LEÃO.

Não deixe que as crises amorosas afetem o seu dia, observe a situação como um todo e entenda o que você pode ter errado. Nunca se esqueça que os amigos podem dar aquele apoio.



#### VIRGEM.

Após muito trabalho pesado, o virginiano merece um pequeno descanso. Após terminar suas tarefas, esteja autorizado a relaxar bastante fazendo atividades que lhe fazem bem. Relaxar!



#### LIBRA.

Os astros estão de olho na sua vida profissional, e uma boa chance de promoção pode aparecer na vida. Trabalhe essa autoconfiança e tome a decisão correta com coragem.



#### ESCORPIÃO.

O amor está rodeando o escorpiano, você só precisa decifrar os sinais e perceber quem é a pessoa certa. Tome certos cuidados com sua saúde financeira, evite gastos desnecessários.



#### SAGITÁRIO.

Não deixe que as energias negativas cheguem até você. Pratique a meditação para reforçar seu lado interior e faça suas escolhas com bastante sabedoria. O amor está promissor nesses dias.



#### CAPRICÓRNIO.

O capricorniano que busca um novo amor merece um pequeno descanso. Não deixe que lhe determinem o que deve fazer.



#### AQUÁRIO.

Coloque a preguiça de lado e arregace as mangas para arrumar sua vida pessoal. Procure amigos, família e amor para aparar qualquer aresta que tenha sobrado de conflitos passados.



#### PEIXES.

Se está em crise com sua autoimagem, procure enxergar onde está o principal problema. Conte com amigos para auxílio no que se refere à busca por ser uma pessoa melhor.

### RESUMO DAS NOVELAS

#### MALHAÇÃO - VIVA A DIFERENÇA

17h45, na Rede Globo

Bóris se surpreende com a atitude de Edgar, que pede para o ex-orientador deixar a escola imediatamente. Anderson faz seus exames. Malu é hostil com Ellen. Luís e Marta falam sobre a possibilidade de se casar e comentam sobre as reações de suas filhas. Lica, Tina e Jota estranham a ausência de Bóris. Benê sente falta de Ellen. Clara e Lica desaprovam o casamento de Luís e Marta. Bóris comunica aos alunos sua despedida, e Malu revela que é a nova orientadora da escola.

#### FLOR DO CARIBE

18h15, na Rede Globo

Dom Rafael inventa para Ester que Cassiano fazia parte de uma quadrilha internacional de traficantes. Donato aceita assumir a culpa pelo acidente do casal de turistas no lugar de Hélio. Cassiano fica preso em um desabamento na mina. Dom Rafael ordena aos capangas que procurem por Cassiano na mina. Cassiano decide voltar para buscar Duque. Ester pede a Alberto que preserve a boa imagem de Cassiano, não contando o que aconteceu no Caribe. Olívia tem um mau pressentimento.

#### TOTALMENTE DEMAIS

19h30, na Rede Globo

Lili garante a Rafael que o relacionamento dos dois terminou. Lili decide reatar seu casamento com Germano. Leila cuida de Rafael. Hugo se declara a Gilda e os dois se beijam. Carlinhos sente ciúmes ao ver Hugo beijando sua mãe. Florisval tenta convencer Jacira a não abandonar Janaina. Leila encontra Carolina e afirma que provará que foi a jornalista quem enviou as fotos de Eliza e Rafael para Lorena.

#### CHIQUITITAS

20h30, no SBT

Duda diz que não tem nada demais se elas escutam. Mosca pergunta pra sua irmã, Pata, se Mili está gostando do Duda. Pata diz que sim e que acha que Duda gosta ainda mais de Mili. Pata pergunta se Mosca ama loucamente Mili. O garoto diz que não e que está apenas preocupado com a amiga. Duda segura a corrente com pingente que Mili ganhou de Sofia, antes da morte dela. Carmen aparece e diz que Carol jamais voltará a entrar no orfanato e que ela é uma ameaça para as crianças. Clarita tenta convencer José Ricardo tranquiliza a namorada e diz que Carmen queria se livrar de Carol antes disso e que usou esse acontecimento apenas como um pretexto.

#### APOCALIPSE

20h45, na RecordTV

Guido ordena que todos investiguem o paradeiro de Zoe. Uri discursa diante do corpo de Dylan. André teme a fúria de Ricardo. Zoe diz que é preciso ter fé. Ricardo fala sobre os Selados Adriano. André diz que o vilão mandou acharem Zoe. César diz que eles precisam deixar o esconderijo. Guido diz que o telefone de Bárbara está grameado. Zoe telefona para a jornalista e revela o plano de fuga. Guido, Dudu e André ouvem tudo. Eles correm para o esconderijo e invadem o local.

#### FINA ESTAMPA

21h15, na Rede Globo

Ferdinand avisa a Tereza Cristina que o celular dele está grameado. Tereza Cristina planeja o próprio futuro. Crô avisa que Marilda deve cumprir aviso prévio na mansão Velmont. Griselda arma contra Tereza Cristina. Quinzé observa Teodora com Quinzinho. Baltazar enfrenta Pezão e discute com Celeste, que o expulsa de casa. Enzo e Danielle se declaram um ao outro. Mirna analisa o ensaio fotográfico de Enzo. Tereza Cristina dispensa Pereirinha. Solange consola Celeste. Íris afirma a Tereza Cristina que o verdadeiro segredo sobre a origem dela ainda não foi revelado e faz uma nova chantagem à sobrinha.

### CRUZADAS

#### PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

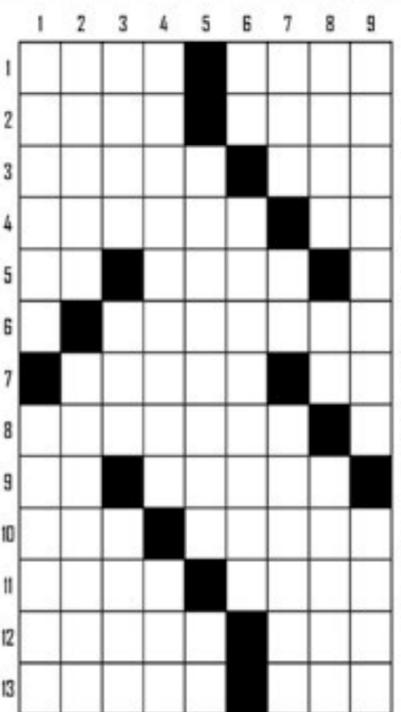


#### HORIZONTAIS

- Parte inferior de coluna ou pilar / Um anestésico de uso geral ou local
- Classe de animais vertebrados, encontradas no mundo inteiro / Usam-no as mulheres nos ombros
- Relação de nomes de pessoas ou coisas / Adão foi o primeiro
- Ofício por onde saem os gases queimados dos motores de explosão / O miolo do... pastel
- Instituto Oceanográfico / Serve de cobertura ao circo
- Desmanchar em fios (um tecido)
- Um ingrediente do concreto / Estão no meio em... meio
- O abrigo de vigias e sentinelas
- Instituto de Zootecnia / Usa-se para fazer um óleo muito utilizado em culinária
- Forma-o uma nascença / Homenagem de submissão e respeito
- Tem sementes de sabor aromático / Aquilo que implica uma sobrecarga
- Que tem de acontecer / De certa qualidade
- Emana de muitas substâncias / Pequena argola.

#### VERTICAIS

- O animal mais pesado que existe / Animal que tem a cabeça bem longe do corpo
- Dá-se por escrito ou verbalmente / Fazer soar o aparelho acústico de advertência dos carros
- Serviço Social do Comércio / Precede o nome da médica / O número de pernas da aranha
- Local com instalações apropriadas para a construção ou reparo de navios / O Tio com a cartola estrelada
- Portos ou matérias de aulas publicados para uso de alunos / Mais adiante
- Que já foi / Em que há força e eficiência no falar, na expressão
- Uma empresa aérea lusitana / Anistia Internacional / Para a frente!
- O feminino da terceira pessoa do plural / As duas primeiras vogais / Que existe no presente
- Dignidade, tempo de duração no cargo ou repartição do diretor de um instituto de pública instrução superior / A capital norueguesa.



Divulgações da Editora Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Compre pelo site [recreativa.com.br](http://recreativa.com.br) ou pelo telefone **0800 035 1422**

### SUDOKU

6	3				1	
		9		7		4
	7	5	3	1	9	2
	3		5		2	1
8		1	9	3		6
			6	2	5	
		8		4	3	
3					8	2
						7

#### Passatempo de lógica.

Complete cada tabuleiro de nove quadros preenchendo os espaços vazios com números de 1 a 9, de modo que eles não se repitam em nenhuma fileira vertical nem horizontal nem em cada grupo de quadros.

4	5	2	8	6	1	9	7	3
1	9	6	3	7	4	8	2	5
7	8	3	5	2	9	6	1	4
2	7	9	4	3	6	1	5	8
8	6	1	2	9	5	7	3	4
3	4	5	1	8	7	2	9	6
9	2	8	6	1	3	5	4	7
5	3	7	9	4	8	6	1	2
6	1	4	7	5	2	3	8	9

RECREATIVA

CURTA A RECREATIVA NO FACEBOOK!  
[FACEBOOK.COM/ARECREATIVA](https://www.facebook.com/arecreativa)

» EM CASA



Victor Pollak/Divulgação Globo

# The Voice Kids

# volta para completar temporada



Por Gladys Magalhães  
ESPECIAL PARA A GAZETA  
anexo@gazetasp.com.br

A quinta edição do reality musical "The Voice Kids", que iniciou em janeiro, mas teve que parar as gravações por conta da pandemia do novo coronavírus, retorna às telas da Globo neste domingo (13).

O primeiro programa será uma edição espe-

**COMPETIÇÃO.** Quinta edição do reality musical retorna este domingo e público ajudará a escolher quem segue na disputa

cial, que vai relembrar os melhores momentos da temporada. Nos episódios seguintes, as apresentações serão ao vivo, sendo que as dos dias 20 e 27 de setembro acontecerão diretamente das casas das crianças, com os técnicos acompanhando e avaliando os candidatos dos Estúdios Globo.

A semifinal e a final, nos dias 4 e 11 de outubro, serão transmitidas dos Estú-

dios Globo, com todos os protocolos de segurança. Vale lembrar, que a partir do dia 20, o público passa a ajudar a escolher quem segue na disputa e será o único responsável pela escolha do grande vencedor.

Por conta do retorno do reality musical, André Marques, apresentador da atração, se afasta temporariamente do "É de Casa", que vai ao ar nas manhãs de sábado. Neste período,

ele será substituído pelo repórter Manoel Soares, que ganhou destaque na emissora durante a pandemia com matérias sobre a periferia, exibidas no "Fantástico", no "Encontro com Fátima Bernardes", além do próprio "É de Casa".

O reality musical "The Voice Kids" volta ao ar no dia 13 de setembro, aos domingos, na Globo, logo após o "Esporte Espetacular".



DIVULGAÇÃO

## Prime Video Channels

A Amazon acaba de lançar no Brasil o Prime Video Channels. A novidade permite aos clientes da plataforma adicionar à assinatura os streamings Starzplay, Paramount +, Noggin, MGM e Looke, sem precisar de um contrato longo e com uma única conta. "Estamos empolgados em trazer ainda mais conteúdo para nossos assinantes Prime no Brasil com o lançamento do Prime Video Channels", disse João Mesquita, Head do Amazon Prime Video no Brasil.

O Prime Video Channels está disponível para os assinantes Prime Video a partir do valor adicional de R\$ 9,50 ao mês.



Divulgação

## Justin Bieber: Never Say Never

O astro pop canadense estrela o documentário "Justin Bieber: Never Say Never", que chega à Netflix no próximo dia 15 de setembro. Na produção, de 2011, o cantor apresenta as fãs com imagens pessoais de toda a sua carreira, culminando na turnê de 2010, que terminou em um show no Madison Square Garden, que teve os ingressos esgotados e uma legião de fãs que grita enlouquecidamente quando ele aparece no palco.

O documentário "Justin Bieber: Never Say Never" estreia na próxima terça-feira (15) na Netflix.



DIVULGAÇÃO

## We Are Who We Are

A série dramática, de oito episódios, conta a história de dois adolescentes norte-americanos que moram em uma base militar na Itália. Ao longo da trama, os protagonistas passam por situações típicas da idade, o que inclui amizades, primeiro amor, construção de identidade e angústias. O elenco é encabeçado por Jack Dylan Grazer e Jordan Kristine Seamón, além de contar com Alice Braga. A direção é de Luca Guadagnino, de "Me Chame pelo Seu Nome".

A série "We Are Who We Are" estreia na segunda-feira (14) na HBO.



DIVULGAÇÃO

## Via Nova e os Viajantes do Espaço

Os fiéis escudeiros de um entusiasta da conquista espacial abrem os portões da antiga fábrica de seu mestre, cujo sonho era que a humanidade viajasse pelo espaço sideral. Para contar essa história fascinante foi construído um circuito multimídia, de 6 mil m² de cenários, divididos em seis estações, que recebem quatro automóveis por vez. No final da viagem, os visitantes ainda podem desfrutar de um grande food park, com várias opções servidas direto nos carros.

O espetáculo "Via Nova e os Viajantes do Espaço" fica em cartaz até 12 de outubro, no Ginásio do Ibirapuera (avenida Marechal Estêvão Albuquerque Lima, 251, Portão 12). Os ingressos custam R\$ 220 por veículo (com até quatro pessoas) e estão disponíveis no www.sympla.com.br





Por Fábio Garcia  
ESPECIAL PARA A GAZETA  
anexo@gazetasp.com.br



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

# A FAZENDA 12

## Lucas acusado de gordofobia

### Medo de morrer

Uma entrevista dada pelo ator Gustavo Wabner ao portal "Gay.blog.br" acabou repercutindo bastante. O par romântico da protagonista da novela Carrossel revelou que teve medo de perder a vida por ser gay. "Nunca tive medo de perder trabalho, mas já tive medo de perder a vida. E olha que sou um gay branco, padrão de classe média", afirmou o ator sobre o receio de algum ataque homofóbico. Gustavo ainda contou que já tentaram sabotar sua carreira por ser gay.



REPRODUÇÃO



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

### Figurinha

Circula na internet um pacote de figurinhas de Jojo Todynho para usar no WhatsApp, feito pelos próprios fãs da funkeira. No pacote, várias caretas da cantora foram disponibilizadas para os usuários usarem como reação. Isso só reforça o que já foi dito pela coluna: a funkeira entrou na Fazenda para virar meme.

### Como fala?

Espirituosa, Alice Wegmann riu e compartilhou no Twitter uma publicação de um usuário comentando uma curiosidade sobre a atriz: em seu perfil no Instagram, Alice faz questão de deixar escrito como se pronuncia seu sobrenome. "É Vé-gui-mã", informa a descrição que a global colocou. Muitos pronunciavam "Ué-gui-mã".



REPRODUÇÃO/RECORDTV

### Participante de A Fazenda 12 incomodou as redes sociais ao falar sobre Jojo Todynho e a possibilidade de uma cirurgia bariátrica

Pegou muito mal nas redes sociais uma conversa entre Lucas Strabko, o Cartolouco, com Juliana Ceglia em A Fazenda 12. O jornalista estava elogiando a boa forma das participantes da atual temporada, mas teria comentado que Jojo Todynho deveria fazer uma cirurgia bariátrica. Cartolouco queria saber a opinião de Ceglia, que é preparador físico. Juliano tentou fugir do assunto, dizer que era uma situação que precisaria analisar bem e que ela deveria se consultar primeiramente com um médico. A sugestão de uma bariátrica não foi bem recebida na internet, e muitos acusaram Lucas Strabko de ter feito comentários gordofóbicos, ainda mais porque Jojo Todynho é conhecida por demonstrar amor pelo corpo do jeito que é. Horas depois, a equipe de Cartolouco repostou o vídeo esclarecendo a frase: ele teria dito que Jojo não deveria fazer cirurgia bariátrica.

### Coleguinhas

Você reconhece essas duas moças da foto abaixo? Essas são as cantoras Simone e Simaria, em uma foto antiga postada no perfil de Instagram da dupla sertaneja. Como é de tradição na rede social, quinta-feira é o dia de postar uma foto de tempos atrás, e as coleguinhas foram bem para o passado nessa escolha. "Numa época de muitas dúvidas e incertezas, mas nada melhor que o tempo e o agir de Deus em nossas vidas, né não?", diz a publicação.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

### Paizão coruja

O ator Marcos Veras fez uma homenagem ao filho, que acaba de completar um mês de idade. "Meu amor mudou. Minhas prioridades mudaram. Ainda bem! Ainda bem que a vida muda. Te amo tanto, Davi! E amo tanto a sua mamãe", escreveu em um post no Instagram. Marcos Veras é casado com a atriz Rosanne Mulholland, conhecida por ter feito a professora Helena de Carrossel. Veras tem se mostrado um verdadeiro pai coruja, sempre compartilhando cliques do filho e de sua família.

### Curtas



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**RUMORES.** Adriane Galisteu precisou esclarecer os boatos sobre uma possível gravidez. Tudo começou quando a apresentadora postou uma foto no Instagram com a mão na barriga e a legenda "entendedores entenderão". Ao "TV Fama", Galisteu explicou que queria mostrar apenas os resultados dos exercícios que tem feito e sua intenção era apenas compartilhar os resultados. Atualmente fora da TV, Galisteu é cotada para ser a nova apresentadora do Power Couple da "RecordTV".

**VANUSA.** O empresário musical Rafael Vannucci tem usado sua conta no Instagram para informar aos jornalistas o estado de saúde de sua mãe, Vanusa. A cantora foi internada em um hospital de Santos por conta de problemas respiratórios e seu quadro é estável.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**NOVA JUMA.** Enquanto Benedito Ruy Barbosa não define uma atriz para ser Juma Marruá em Pantanal, coincidentemente muitas atrizes da "Rede Globo" postaram fotos em rios essa semana. Lucy Alves e Carol Castro, por exemplo, já trabalharam com o autor em novelas passadas e compartilharam fotos na natureza.

### Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

**"A gente nunca larga o barco."**

Lília Cabral em entrevista ao "Splash" sobre as críticas relacionadas à novela Fina Estampa, atualmente em reprise.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

### Refutada

Patrícia Leitte, ex-BBB18, tem usado suas redes sociais para comentar A Fazenda 12. As opiniões da ex-sister, no entanto, acabaram viralizando por serem bem controversas, como quando ela tentou "cancelar" Jojo Todynho por supostamente ter assediado JP Gadêlha. Muitos rebateram as considerações de Patrícia.





## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE LEILÃO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 21/2020

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP com sede à Avenida do Estado, 777 Bairro Ponte Pequena São Paulo Capital, com fundamento na Lei Federal n.º 6575/78 e na LEI N.º 9.503/97 (ARTIGO N.º 328 DO CONSTITUICIONAL DE 1988) E DO DECRETO N.º 10.000/2000, FAZ SABER aos interessados e ao público em geral, que constam do Edital de Leilão, recolhidos on-line no portal sob responsabilidade deste Departamento tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para providenciarem a retirada dos mesmos, mediante a regularização da documentação ou do veículo e pagamento dos débitos existentes, sob pena de serem vendidos em leilão público.

OS LOTES A SEGUIR ESTÃO EM ORDEM ALFABÉTICO DE PROPRIETÁRIO/DETENTOR DO BEM, MARCA, MODELO, ANO, PLACA, MUNICÍPIO, UF, CHASSI E ARREND. FINANCEIRO (QUANDO HOUVER). \* Estrada Senador José Ermirino de Moraes, 63, PAUOL - SP 280 KM 44 Aracaju/ma SP  
1.0001, MARIO CARLOS MARINHO SA, TOWERER C/O, 1999/1999, SOROCABA, SP, 95VCA188D1SK021475; 2110007, FELIPE AFFONSO, ANILIA ALDI, AS 1, 2004/2000, DAFRA, SPEED 150, 2008/2008, DYO1828, SALTO DE PIRAPORA, SP, 95VCA1828M001474; 2110005, NEURACY FELIX DE OLIVEIRA, DAFRA, SPEED 150, 2008/2008, DUJ2103, SAO PAULO, SP, 95VCA1G288M02587; 2110006, CRISTIANO RIBEIRO, DAFRA, SPEED 150, 2009/2008, EA3927, VOTORANTIM, SP, 95VCA1K889M046246; 2110007, LUIZ MARTINS DE SOUZA, DAFRA, SPEED 150, 2010/2010, EF21240, TAQUARITUBA, SP, 95VCA4H8ABM005424; 2110008, CRISTIANE NUNES DOS SANTOS, DAFRA, SUPER 100, 2008/2008, EH87527, IAUBA, SP, 95VCA1G5688M011972; 2110009, JOSIAS FLORIANO DE CAMARGO, DODGE, DAKOTA SPORT 3.9 C, 1999/1999, COWA, S8665, IAPETATINGA, SP, 937LHN24X3008005; 2110010, MIRIAN PINI SOARES GILBERTONI, FIAT, BRAVA S, SAO PAULO, 2001/2001, DEL1770, SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, 98D182182120229962; 2110011, THAIRO FENATO GARCIA, FIAT, ELBA CLB S. 16, 1993/1992, BIB0024, SOROCABA, SP, 98D14600DN3946313; 2110012, JOSE CARLOS GALVAO, FIAT, FIAT 147, 1992/1992, CJK1214, SAO PAULO, 2001/2001, 2110145, JEFFERSON RODRIGUES, FIAT, FIORINO FLEX, 2008/2007, DWV7622, CAPELA DO ALTO, SP, 98D25504988817634; By Financeira S.A. - CF: 2110014, THAIS CRISTINA SILVA DE MOURA ME, 2110036, SAO PAULO, SP, 98D2550498884066; 2110015, ZAUQUE FAUSTINO MATIAS, FIAT, FIORINO IE, 1997/1997, CIT8130, ITAPEVI, SP, 98D255044V8534864; 2110016, PROTEGE PINTURAS E COM DE TINTAS LTDA, FIAT, FIORINO TREKKING, 1997/1997, CQ1195, SOROCABA, SP, 98D255348V8561169; Banco Bradesco S.A.; 2110017, RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES VAZ, FIAT, FIORINO WORKING, 1997/1997, LBX2674, SOROCABA, SP, 98D255394V8565924; 2110018, DENIS NAKASHIMA, FIAT, IDEAL FLEX, 2008/2008, HHX3694, IAPETERICA DA SERRA, SP, 98D13561382085098; Banco Pecunia S.A.; 2110019, LORI JOSE DE LIMA, FIAT, MAREA WEEKEND HLX, 2003/2002, IRD0600, PORTO ALEGRE, RS, 98D18574037509245; Banco Do Brasil S.A.; 2110020, HELIO TAVARES DOMINGUES, FIAT, PALIO ED, 1997/1998, CHU6079, IBIUNA, SP, 98D178016V911974; 2110021, EMERSON SABALLERO, FIAT, PALIO ED, 1998/1998, CVJ2777, SOROCABA, SP, 98D178216V9583399; By Financeira S.A. - CF: 2110022, JOSE DAMASCENO, FIAT, PALIO ED, 1997/1998, CQ31399, TU, SP, 98D17822670092058; 2110023, DANIELA AGOSTINHO OLIVEIRA, FIAT, PALIO ED, 1998/1997, CLP2958, SAO PAULO, SP, 98D17822670092058; Fiat Automotiva de Consorcios Ltda.; 2110024, ALEX RODRIGO RIBEIRO, FIAT, PALIO ED, 1998/1998, CQ31399, TU, SP, 98D17822670092058; 2110025, CRISTINA PEDRONI UNGARO, FIAT, PALIO EDX, 1997/1997, CQZ178, SOROCABA, SP, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA MORALE, FIAT, PALIO WEEK 6MARCHAS, 1999/1999, CXB3600, SAO ROQUE, SP, 98D178836X0867598; Banco Bradesco S.A.; 2110034, GILBERTO PIAZZETTI, FIAT, PREMIO CS, 1.6, 1991/1991, B5G43246, SAO PAULO, SP, 98D14600M043750018; Fiat Sienra Fire FLEX, 2007/2006, DT00769, SOROCABA, SP, 98D17120367239198; 2110036, UCIANO CRISTIANO KEPPE, FIAT, 98D17822670092058; 2110026, SIDNEY MAFFEI, FIAT, PALIO ELX FLEX, 2006/2005, DOT1777, SOROCABA, SP, 98D17140G26828272; Itau Administradora De Consorcios Ltda.; 2110027, ABRAO REZE, COMERCIO DE VEICULOS LTDA, FIAT, PALIO EX, 2000/1999, CZL5454, SOROCABA, SP, 98D17829672069947; 2110028, HSBG BANK BRASIL, S A BCO MULTIPLO, FIAT, PALIO EX, 2001/2001, DAU2706, SOROCABA, SP, 98D17140212042958; Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo; 2110029, DISLAN JACKSON DINIZ CAMARA, FIAT, PALIO EX, 1998/1998, HPC1809, SAO LUIS, MA, SP, 98D178960W471267; 2110030, HANCO ITAU BBA SA, FIAT, PALIO FLEX, 2006/2005, HV6114, SAO PAULO, SP, 98D1714672618201; Banco Itau Bba S.A.; 2110031, JESIANE COSTA ALVES, FIAT, PALIO FLEX, 2007/2006, DTQ3331, SOROCABA, SP, 98D17164472850017; 2110032, FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA, FIAT, PALIO FIRE FLEX, 2007/2006, MMW6754, SOROCABA, SP, 98D17106672628170; Banco Panamericano S.A.; 2110033, SIMONE CRISTINA AGUILERA





## Família & Finanças

Por Sérgio Biagioni Júnior



# VOCÊ JÁ OUVIU FALAR DO Senso de Escassez?

Melhor que explicar teoricamente, vou narrar uma situação prática e muito comum em nosso dia a dia!

Vamos imaginar que você está procurando uma TV para comprar, um quarto de hotel para viajar com sua família ou mesmo uma simples garrafa de vinho.

Após navegar por diversos sites, você se depara com uma oferta daquilo que procura e, em algum canto da tela, aparece um relóginho, em contagem regressiva e com a seguinte mensagem:

“Aproveite agora, restam apenas 2 minutos e 30 segundos para esta super oferta encerrar”. Ou ainda, “restam apenas 2 unidades, você vai ficar de fora desta super promoção?”.

Muito bem, neste momento, movido pelo senso de escassez, ou seja, pelo medo de perder aquela super e exclusiva oportunidade, você nem pensa em pesquisar mais nada, saca seu cartão de crédito, rapidamente finaliza sua compra e super satisfeito e certo de ter feito um baita “negociação”, pensa:

“Ufa, consegui! Deu tempo!”.

Após esta rápida explicação prática, você, meu amigo, minha amiga, deve estar pensando ou mesmo recordando: “Já fiz isto!”

Pois é, fez sim.

Tecnicamente, o senso de escassez é uma ferramenta e estratégia muito utilizada pelas empresas de e-commerce, visando estimular o desejo impulsivo de compra no público.

Transmite-se a sensação e a ideia que há pouco daquele produto e que, se o cliente não se apressar em efetivar a compra, vai ficar de fora, vai ficar sem o desejado produto.

Resumindo, a estratégia do senso de escassez tem a intenção que você compre, motivado pelo pouco tempo em que a “oferta” estará disponível, não permitindo que haja tempo para se realizar cotações em outros fornecedores.

Não posso dizer que se trata de uma forma errada das empresas venderem, afinal, compra quem quer, mas, você precisa estar atento e consciente que “não há almoço de graça”, ou seja, ninguém dá nada para ninguém.

Evidente que boas ofertas existem, mas, para identificá-las, é preciso, antes de mais nada, conhecer o preço daquilo que se procura quando o produto está fora de oferta ou promoção.

Isto pode ser feito por meio de pesquisa aos sites das principais lojas que o comercializam.

Lembre-se que as empresas sempre estão promovendo ofertas e liquidações. Se não der para comprar desta vez, tenha certeza que novas promoções surgirão e você vai realizar seu sonho.

Portanto tenha calma e não se deixe seduzir pelo senso de escassez! Boa sorte!

**Tire suas dúvidas: falandofacili123@gmail.com**

**Sérgio Biagioni Júnior** trabalhou mais de 25 anos no mercado financeiro, é formado em Adm de Empresas, Pós Graduado em Banking, MBA em Controladoria e Custos. Cursa Pós Graduação na PUC-RS em Planejamento Financeiro e Finanças Comportamentais. Atualmente é Mentor e Planejador Financeiro especializado em Profissionais Liberais, Pessoas Físicas e Finanças Familiares.

# INSS só irá atender aos agendados

As agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) vão reabrir na próxima segunda-feira (14), mas o atendimento será exclusivo para quem fizer agendamento. Para marcar hora, o segurado deve acessar o site Meu INSS e aplicativo ou ligar no 135.

Segundo o INSS, estarão disponíveis para atendimento presencial os serviços de perícia médica, avaliação social, cumprimento de exigência, justificativa administrativa e reabilitação profissional.

O instituto ressalta que os segurados sem agendamento não serão atendidos, para evitar aglomerações dentro e fora das agências, de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

Em agosto, a Secretaria Es-

pecial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e do INSS informaram a nova data de retorno ao atendimento presencial - 14 de setembro.

O atendimento exclusivo por meio de canais remotos segue até amanhã (11). E, mesmo com a abertura das agências, o atendimento remoto continuará a ser oferecido.

Segundo o INSS, a reabertura será gradual e considerará as especificidades de cada uma das agências da Previdência Social no país. Cada unidade deverá avaliar o perfil do quadro de servidores e contratados, o volume de atendimentos realizados, a organização do espaço físico, as medidas de limpeza e os equipamentos de proteção individual e coletiva. (AB)

**MAIS DE R\$ 1 BILHÃO.** Presidente afirmou, em reunião, que não há margem fiscal para conceder o benefício e que ele poderia ser questionado no futuro pelo TCU

# Bolsonaro indica veto a perdão para igrejas

Sob pressão nas redes sociais, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) indicou nesta quarta-feira (9) que vetará trecho de projeto de lei que concede anistia em tributos a serem pagos por igrejas no país.

Em conversa com assessores e deputados governistas, ele se queixou da cobrança de eleitores e disse que não pretende entrar em novo embate com o ministro Paulo Guedes.

Na segunda (7), a equipe econômica recomendou veto à anistia, que poderia perdoar dívidas registradas com a União de mais de R\$ 1 bilhão. O jurídico do Planalto também defende que a medida não entre em vigor.

A sinalização do presidente desagradou integrantes da bancada evangélica, que discutiram o assunto com o chefe do Poder Executivo na quarta-feira (9).

Em reunião, Bolsonaro disse, segundo relatos, que não há margem fiscal para conceder o benefício e que ele poderia ser questionado no futuro pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Em uma ameaça velada, um deputado evangélico ponderou que o valor da anistia era muito pequeno se comparado ao apoio que Bolsonaro tem da bancada da Bíblia. A Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional é composta por 195 dos 513 deputados e por 8 dos 81 senadores. O presidente tem até hoje (11) para tomar uma decisão.

A proposta que beneficia entidades religiosas foi criada pelo deputado federal David Soares (DEM-SP) e inserida em um projeto de lei sobre a resolução de litígios com a União.

O parlamentar é filho do pastor RR Soares, fundador da Igreja Internacional da



WILSON DIAS / AGENCIA BRASIL

» O presidente Jair Bolsonaro disse também que não pretende entrar em novo embate com o ministro Paulo Guedes

Graça de Deus, uma das principais devedoras.

Nas últimas semanas, eleitores do presidente enviaram mensagens nas redes sociais para reclamar da proposta. Em algumas delas, ressaltavam que Bolsonaro poderia perder apoio caso não vetasse o perdão.

O texto altera a lei de 1988 que instituiu a CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) para remover templos da lista de pessoas jurídicas consideradas pagadoras do tributo, além de anular autuações que desrespeitem a premissa.

A justificativa é que a Constituição dá proteção tributária às igrejas, mas o argumento é contestado.

Na visão do Fisco, as igrejas muitas vezes pagam salários a um grande número de pessoas, de empregados a pastores e classificam os repasses com outros nomes. (FP)

## Fique ligado

# Vendas do comércio crescem 5,2% de junho para julho, diz IBGE

**Essa é a terceira alta consecutiva do indicador, que cresceu 8,5% em junho e 13,3% em maio, e o melhor resultado para o mês, desde o início da série histórica, em 2000**

O volume de vendas do comércio varejista teve alta de 5,2% na passagem de junho para julho deste ano, segundo dados da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Essa é a terceira alta consecutiva do indicador, que cresceu 8,5% em junho e 13,3% em maio, e o melhor resultado para o mês, desde o início da série histórica, em 2000.

Segundo o IBGE, depois das quedas de 2,4% em março e de 16,6% em abril, devido à pandemia de covid-19, os três resultados positivos (maio, junho e julho) conseguiram recuperar as perdas com o isolamento social provocado pela doença.

O volume de vendas também teve altas de 8,7% na média móvel trimestral, de 5,5% na comparação com julho de 2019

e de 0,2% no acumulado de 12 meses. No acumulado do ano, no entanto, ainda apresenta queda (-1,8%).

Em julho, houve alta no volume de vendas em sete das oito atividades pesquisadas: livros, jornais, revistas e papeleria (26,1%), tecidos, vestuário e calçados (25,2%), equipamentos e material para escritório, informática e comunicação (11,4%), artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (7,1%), combustíveis e lubrificantes (6,2%), outros artigos de uso pessoal e doméstico (5,0%) e móveis e eletrodomésticos (4,5%).

O setor de supermercados, alimentos, bebidas e fumo manteve-se estável em relação ao mês anterior.

O varejo ampliado, que inclui também os segmentos de materiais de construção e de veículos e peças, cresceu, 7,2% na passagem de junho para julho. (AB)

# Isenção para importação do arroz não resolve problema no curto prazo

A retirada da TEC (Tarifa Externa Comum) do arroz não trará ganho para o consumidor, e ocorrerá em um momento inadequado para o produtor.

Em algumas regiões do país, as máquinas agrícolas já estão no campo semeando a safra 2020/21. Isso significa que até o final do ano a nova safra começará a ser colhida e chegará ao mercado.

Embora em quantidades limitadas no início de colheita, esse volume de produção seria o suficiente para cobrir o aperto na oferta.

A liberação da taxa de importação do cereal para países que estão fora do Mercosul não resolve o problema de abastecimento a curto prazo, uma vez que as compras externas deverão demorar até 60 dias para chegar ao Brasil, dependendo da região de origem.

O comércio de grãos entre os países do Mercosul é isento de tarifas. Com isso, Paraguai, Argentina e Uruguai compensam eventuais faltas desse cereal no Brasil. Esses países

plantam olhando para as necessidades brasileiras.

Já as compras feitas fora do bloco têm taxa de 10% para o arroz em casca e de 12% para o beneficiado.

As importações de arroz deverão ser pequenas. O valor elevado do dólar, que facilita as exportações, dificulta as compras externas. O consumo mundial do cereal aumentou, devido à pandemia, e os preços estão em alta.

De janeiro a agosto, com o real desvalorizado, o Brasil exportou 1,47 milhão de toneladas de arroz em casca, e importou 578 mil.

A Camex (Câmara de Comércio Exterior) já havia isentado a importação de arroz beneficiado entre junho de 2001 e dezembro de 2002, e de outubro e dezembro de 2003 a tarifa foi de 4%.

No período, os preços estavam em queda no exterior, o e incentivo às importações mais baratas pode ter sido, em parte, atenuado pela desvalorização do real ao longo do período. (FP)

**Em algumas regiões do país, as máquinas agrícolas já estão no campo semeando a safra 2020/21; isso significa que até o final do ano a nova safra começará a ser colhida e chegará ao mercado**

# Economia

**Edital de Leilão Extrajudicial - Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis - 1. DO VENDEDOR - BANCO INTER S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 2.119, Bairro Santo Agostinho, CEP. 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "VENDEDOR". 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E O LEILOEIRO OFICIAL - 2.1. LEILOEIRO OFICIAL: **Dora Plat**. 2.2. NÚMERO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO: **JUCEPS nº 744**. 2.3. EMPRESA RESPONSÁVEL: **Zukerman Leilões**. 2.4. SITE DO LEILOEIRO: **www.zukerman.com.br**. 2.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO: **contato@zukerman.com.br**. 2.6. ENDEREÇO COMERCIAL DO LEILOEIRO: Av. Angélica, 1.996, 3o andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.7. DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **22 de setembro de 2020 às 10:30h**. 2.8. LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO: Av. Angélica, 1.996, 3o andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.9. REALIZAÇÃO DO LEILÃO poderá ser presencial, online ou simultâneo (presencial e online) de acordo com o disposto neste Edital. 3. DO OBJETO - 3.1. Modalidade objeto do presente instrumento o(s) imóvel(s) relacionados no "Anexo nº 1 - Dos Imóveis" deste Edital. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - 4.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4.1.1. Poderão participar deste Leilão Extrajudicial pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital. 4.1.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL, ONLINE por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2 ou SIMULTÂNEO (Presencial e Online) observado o disposto neste Edital. 4.1.2.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão em qualquer das modalidades descritas acima, deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. 4.1.2.2. Menores de 18 (Dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(s) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item nº 4.1.5, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 4.1.3. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo(s) interessado(s) para participação no leilão (PRESENCIAL, ONLINE ou SIMULTÂNEO) implicará na apresentação/envio dos documentos listados abaixo ao LEILOEIRO OFICIAL, essenciais para a participação no leilão (cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada dos documentos): a) SE PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de identificação vigente legível; Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento, a 2) comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente; a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer instrumento civil eficiente de rescisão); Carteira de Registro Civil (Existência ou não de união estável comprovada, ambas com Validade de 90 dias a 3) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; b) SE PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa: b.1.1) SE S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria. b.1.2) SE LDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, com formulário online arquivamento na Junta Comercial. b.1.3) SE EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Atto constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias); b.3) Documento de identificação vigente do(s) representante(s) legal(s) ou procurador(es): Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física); Obs.: (I) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (II) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5 abaixo. 4.1.4. Será exigida a mesma documentação do Item nº 4.1.3 para o cônjuge/companheiro do(s) ARREMATANTE(S), se houver. 4.1.5. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública, tendo em vista o disposto no artigo 108 do Código Civil Brasileiro de 2002, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar a ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante, contrato particular com força de escritura pública e/ou escritura pública de compra e venda com as cláusulas, condições, exceções, e solenidades de estilo e mais que forem necessárias; pagar taxas, impostos e demais encargos devidos, solicitar e pagar quitações, prestações e acionar gírias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovações e demais atos necessários; juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer substituições e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários; prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, cumprir e descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar e receber contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, reafirmações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho deste mandato, em relação ao imóvel objeto da arrematação. 4.1.6. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item nº 4.1.5 ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento desta possibilidade. 4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL - 4.2.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do(s) interessado(s) ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no Item nº 2 deste Edital. 4.2.2. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorreu no início da sessão de leilão, salvo disposição expressa em sentido contrário. 4.2.3. DA FORMAÇÃO DO LEILÃO ONLINE - 4.2.3.1. A modalidade ONLINE será realizada pela internet através do site do LEILOEIRO OFICIAL mediante cadastro e habilitação prévia por parte do(s) interessado(s). 4.2.3.2. Após o aceite das condições de participação online do(s) interessado(s), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de seu site, estando o(s) interessado(s) sujeito(s) integralmente às condições dispostas neste Edital de Leilão. 4.2.3.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverá(ão) o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastro prévio no site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2, enviar a documentação listada no Item nº 4.1.3, bem como anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", a qual poderá ser homologar as lances em conformidade com as disposições do Edital. 4.3.4. Para participação do leilão na modalidade ONLINE, o(s) interessado(s) deverá(ão) estar com seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) /CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, bem como não haver restrições no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA, sob pena de desfazimento do negócio. 4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL e ONLINE) - 4.4.1. Na modalidade SIMULTÂNEO, o leilão será realizado pelo meio presencial e online ao mesmo tempo. O auditório presencial irá integrar com os usuários online e todos os lances serão validados em tempo real, tanto os presenciais quanto os online. 4.4.2. Os lances oferecidos online no ato do prego serão apresentados junto com os lances obtidos no auditório e não garantirão direitos ao(s) proponente(s)/arrematante(s) em caso de recusa do LEILOEIRO OFICIAL ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que sequer apenas facilitadoras de oferta, com os riscos naturais das falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisíveis e intermitentes, que são assumidos e exclusivamente pelo(s) interessado(s) no ato de participação no leilão. 4.4.3. Não será cabível qualquer reclamação a respeito. 4.4.4. Aplicam-se às disposições dos itens nº 4.2 e 4.3 quanto à modalidade SIMULTÂNEO. 5. DOS LANCES - 5.1. DAS POSSIBILIDADES DE OFERTAS - 5.1.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão ofertar lances nas seguintes hipóteses: a) No leilão PRESENCIAL, ou b) No leilão ONLINE por meio do site do LEILOEIRO, observado o disposto no Item nº 4.3; ou c) No leilão SIMULTÂNEO, observado o disposto no Item nº 4.4; ou d) Mediante o preenchimento e envio da "Proposta para a Compra de Imóvel(s)" (Anexo nº 2) no endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, observado o disposto nos itens nº 5.5 e 7.2 deste Edital. e) Mediante lances condicionais, conforme Item nº 5.6 deste Edital. 5.2. DOS LANCES NO LEILÃO PRESENCIAL - 5.2.1. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelo(s) interessado(s) ou seu(s) procurador(es), esses devidamente investidos por procuração específica nos termos do Item nº 4.1.5. 5.3. DOS LANCES NO LEILÃO ONLINE - 5.3.1. Os lances são realizados pelo site do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no Item nº 2, observado o disposto no Item nº 4.3 deste Edital. 5.3.1.1. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet, através do site do LEILOEIRO, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada, nos termos deste Edital. 5.3.2. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. 5.3.3. Os lances ofertados são IRREVOCÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. 5.3.4. O VENDEDOR poderá, a qualquer tempo, cancelar o leilão, alegando o LEILOEIRO OFICIAL via e-mail, suspendendo o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O LEILOEIRO OFICIAL será o responsável por informar ao(s) interessado sobre a suspensão/solicitação pelo VENDEDOR. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o LEILOEIRO OFICIAL e o VENDEDOR estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTE(S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.4. DOS LANCES NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 5.4.1. Aplicam-se às disposições dos itens nº 5.2 e 5.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO. 5.5. DOS LANCES POR MEIO DE PROPOSTA PARA A COMPRA - 5.5.1. A(s) proponente(s) será(ão) apresentada(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.5.2. A proposta para a Compra deverá ser encaminhada em até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao leilão, diretamente para o endereço comercial ou por meio do e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, bem como ser acompanhada dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste instrumento, de acordo com a forma de pagamento. 5.5.2.1. O LEILOEIRO OFICIAL não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falta de comunicação por referidos meios. 5.5.3. A proposta para a Compra estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, ficando a exclusão critério deste a realização ou não da venda, sem que a sua negativa lhe acarrete quaisquer ônus ou penalidades. 5.5.3.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que a proposta feita não caracteriza direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar o desconhecimento desta possibilidade. 5.5.3.2. O VENDEDOR reserva o direito de não aceitar a proposta, o que não impedirá o lance ser considerado, não sendo devido qualquer valor pelo(s) proponente(s). 5.6. 2.1. O(s) proponente(s) declara(m) ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e, portanto, desde já renuncia(m) a qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.6.2.2. Ao VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.6.2.3. Aplicam-se a esta modalidade de oferta de lances o disposto nos itens nº 5.5.3.1 e 5.5.3.4. 5.6.3. No caso de desistência ou arrendamento do lance ou proposta efetuada, dentro do período descrito no Item nº 5.6.2, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) ficará(ão) obrigada(s) a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, salvo disposição expressa pelo VENDEDOR em sentido contrário. 5.6.4. Poderá o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito (Boleto) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932. 5.6.5. Na eventualidade de lance mínimo igual a 0 (zero), todos os lances serão considerados como condicionais, devendo seguir todos as regras pertinentes a esta modalidade. 6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO - 6.1. DAS REGRAS GERAIS - 6.1.1. A ordem do prego dos lotes ficará a critério do LEILOEIRO OFICIAL. 6.1.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quarta fração indicada pelo LEILOEIRO OFICIAL no início da arrematação de cada lote de bens. 6.1.3. Fica reservado ao VENDEDOR, sem necessidade de aviso prévio, o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do prego, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso implique qualquer prejuízo ao interessado no leilão. 6.2. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL - 6.2.1. O prego do leilão será definido pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.3. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO ONLINE - 6.3.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.4. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO SIMULTÂNEO - 6.4.1. Aplicam-se às disposições dos itens nº 6.2 e 6.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 7. DOS VALORES E DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.1. DOS VALORES - 7.1.1. O(s) imóvel(s) serão vendidos a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo VENDEDOR, conforme Anexo 1 deste Edital. 7.1.2. O recebimento de proposta para a arrematação de imóvel em valor inferior ao do lance mínimo não vincula o VENDEDOR que poderá recusá-la ou a seu exclusivo critério. 7.2. DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.2.1. O(s) imóvel(s) estão(ão) sendo ofertado(s) para pagamento: a) À VISTA; b) FINANCIADO pelo VENDEDOR ou c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nas condições abaixo descritas, observado o disposto no Item nº 9 deste Edital. a) Pagamento à VISTA: Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO. b) Pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR: Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO na forma abaixo:**

## OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAIS	JUROS AO MÊS	CORREÇÃO MENSAL
DESCUPADO	30%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA
OCUPADO	50%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA

c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S); Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de DESOCUPADO.

## OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESCUPADO	30%

7.2.2. Não é permitida a utilização de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), cartas de crédito ou de consórcio para financiamento imobiliário de imóveis OCUPADOS. Para imóveis DESOCUPADOS, deverá haver consulta ao LEILOEIRO OFICIAL. 8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO - 8.1. DO PAGAMENTO NO LEILÃO PRESENCIAL - 8.1.1. No momento da arrematação o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entregar ao funcionário indicado pelo LEILOEIRO OFICIAL, os documentos relacionados no Item nº 4 do Edital. 8.1.2. Após a participação no leilão, o ARREMATANTE declarado vencedor deverá apresentar-se na área de atendimento para assinar a ata de Arrematação e realizar o pagamento na seguinte forma: a) TED (Transferência Eletrônica Disponível) por depósito da importância equivalente ao sinal (Na hipótese de pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR ou por outra Instituição Financeira) ou, quando for o caso, a totalidade do valor da proposta (Na hipótese de pagamento à VISTA), nos termos do Item nº 8.1.4; e b) TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou outro meio disponibilizado pelo LEILOEIRO OFICIAL para pagamento à vista no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.3. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S), o pagamento adicional ao LEILOEIRO OFICIAL da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do(s) bem(s) arrematado(s) no prazo e forma estabelecida pelo LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.4. Deverá(ão) os ARREMATANTE(S) efetuar(em) o pagamento descrito no Item nº 8.1.2, "via", TED (Transferência Eletrônica Disponível), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a conta da assinatura da Ata de Arrematação, na conta corrente nº 1157952-8 de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S.A. (nº Banco: 077), agência 0001-9 e enviar o comprovante de pagamento no endereço eletrônico do VENDEDOR indicado no Item nº 1 deste Edital. 8.1.5. A arrematação fica subordinada à "Condição Resolutiva do efetivo pagamento relativo à arrematação e à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, de modo que, a não realização ou compensação do cheque/TED (Transferência Eletrônica Disponível), por insucesso de fundos, sustação ou qualquer outro motivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da formalização da arrematação, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, como direito à indenização ou reparação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato a outros interessados, salvo disposição expressa do VENDEDOR em sentido contrário. 8.1.6. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S) providenciar(em) o reconhecimento(s) de firma(s) de sua(s) assinatura(s) na Ata de Arrematação, assim como o LEILOEIRO OFICIAL. 8.2. DO PAGAMENTO NO LEILÃO ONLINE - 8.2.1. As instruções quanto ao procedimento de pagamento na modalidade ONLINE estarão disponíveis no site do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Item nº 2 e sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 8.2.2. Após a compensação do pagamento, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá Ata de Arrematação, caso esta ainda não tenha sido emitida, e encaminhará ao(s) ARREMATANTE(S) no endereço eletrônico cadastrado para que assinem(I), reconhecem firma da(s) assinatura(s) e proceda(m) com a devolução do referido documento ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da Ata e-mail do(s) ARREMATANTE(S). 8.2.2.1. Após o cumprimento do Item nº 8.2.2, a Ata de Arrematação poderá ser: a) Retirada no endereço comercial do LEILOEIRO OFICIAL pelo(s) próprio(s) ARREMATANTE(S) mediante apresentação de documento de identificação (RG/CNH com CPF/MF, no caso de Pessoa Física; e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica) ou procurador(es) munido(s) de procuração lavrada nos termos do Item nº 4.1.5, em até 7 (sete) dias úteis após o pagamento do valor do lance e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. b) Enviada ao(s) ARREMATANTE(S) via Sedex, mediante o pagamento do valor do LEILOEIRO OFICIAL e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o pagamento do valor do lance e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. c) Enviada ao(s) ARREMATANTE(S) via depósito bancário em nome do LEILOEIRO OFICIAL, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o pagamento do valor do lance e da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 8.3. Aplicam-se às disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 8.4. DO PAGAMENTO DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL(S) E/OU LANCES CONDICIONAIS 8.4.1. Aplicam-se às disposições dos itens nº 8.1 e 8.2 quanto ao pagamento da proposta para a compra de imóvel(s) e/ou lances condicionais, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre o(s) procedimento de pagamento da arrematação. 9. DAS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA - 9.1. DA VENDTA À VISTA - 9.1.1. Após a confirmação do recebimento integral do valor de arrematação, o VENDEDOR entrará em contato por e-mail com o(s) ARREMATANTE(S) para que este(s) indique(m) o Tabelionato de Notas de sua(s) preferência(s) para lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, bem como o respectivo endereço do cartório, o telefone e o e-mail do escrevente responsável. 9.1.2. Uma vez indicado o Cartório de Notas, deverá(ão) os ARREMATANTE(S) se informar(em) com o escrevente responsável quais são os documentos que deverão ser apresentados ao Tabelionato escolhido para que seja possível a concretização do ato. 9.1.3. O VENDEDOR e o(s) ARREMATANTE(S) enviarão esforços para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização da Escritura Pública de Compra e Venda, a qual deverá ser lavrada no prazo de 90 (noventa) dias contados da confirmação/quitação do preço do imóvel pelo VENDEDOR, observado o disposto nos itens seguintes. 9.3.3.1. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda for superado por culpa exclusiva do(s) ARREMATANTE(S), o(s) mesmo(s) declara(m) ciência e plena concordância que pagará(ão) multa em favor do VENDEDOR, no importe de 1,0% (um por cento) a.m. sobre o valor da compra e venda/arrematação, até a efetivação da escritura pública de compra e venda. 9.3.3.2. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.3. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.4. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.5. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.6. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.7. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.8. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.9. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.10. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.11. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.12. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.13. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.14. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.15. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.16. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.17. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.18. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.19. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.20. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.21. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.22. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.23. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.24. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.25. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.26. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.27. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.28. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.29. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.30. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.31. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.32. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.33. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.34. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.35. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.36. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.37. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.38. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.39. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.40. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.41. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.42. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.43. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.44. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.45. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.46. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.47. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.48. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.49. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.50. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.51. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.52. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.53. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.54. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.55. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.56. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.57. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.58. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.59. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.60. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.61. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.62. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.63. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.64. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.65. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.66. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.67. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.68. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.69. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.70. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o custo de emissão de uma nova escritura pública, bem como com o custo de emissão de uma nova escritura pública de compra e venda. 9.3.3.71. Se o prazo convenienciado para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda não for cumprido, o comprador deverá arcar com o



**Edital de Leilão Extrajudicial Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis - 1. DO VENDEDOR - BANCO INTER S/A**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.0416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena, nº 2.119, Bairro Santo Agostinho, CEP. 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representada nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado "VENDEDOR". 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E O LEILOEIRO OFICIAL - 2.1. LEILOEIRO OFICIAL: **Dra. Flávia 2.2. NÚMERO DE MATRÍCULA DO LEILOEIRO: JUCESP nº 744. 2.3. EMPRESA RESPONSÁVEL: Zukerman Leilões. 2.4. SITE DO LEILOEIRO: www.zukerman.com.br**. 2.5. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO: **contato@zukerman.com.br**. 2.6. ENDEREÇO COMERCIAL DO LEILOEIRO: Av. Angélica, 1.996, 30 andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.7. DATA E HORA DA SESSÃO DE LEILÃO: **24 de setembro de 2020 às 13:30h**. 2.8. LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO: Av. Angélica, 1.996, 30 andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. 2.9. REALIZAÇÃO DO LEILÃO: O leilão poderá ser presencial, online ou simultâneo (presencial e online), observando-se o disposto neste Edital. 3. DO OBJETO 3.1. O OBJETO do presente Instrumento o(s) imóvel(s) relacionados no "Anexo nº 1 - Descrição dos Imóveis" deste Edital. 4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - 4.1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS - 4.1.1. Poderão participar deste leilão extrajudicial pessoas físicas ou jurídicas que satisfizessem as condições estabelecidas neste Edital. 4.1.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL, ONLINE por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2 ou SIMULTÂNEO (Presencial e Online) observando o disposto neste Edital. 4.1.2.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão em qualquer das modalidades descritas acima, deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. 4.1.2.2. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(s) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item nº 4.1.5, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 4.1.3. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo(s) interessado(s) para participação no leilão (PRESENCIAL, ONLINE ou SIMULTÂNEO) implicará na apresentação/envio dos documentos listados abaixo ao LEILOEIRO OFICIAL, essenciais para a participação no leilão (cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada dos documentos): a) SE PESSOA FÍSICA: a.1) Documento de identificação vigente: Carteira de identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física). Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente; a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado); Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; a.4) Pacto antenupcial; a.4.1) Para os seguintes regimes de casamento (antes de 26/12/1977): Comunhão parcial de bens; ou Participação final de bens; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.4.2) Para os seguintes regimes de casamento (após 26/12/1977): Comunhão universal de bens; ou Participação final de bens; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.5) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa com recibo de entrega (último exercício); a.6) Profissão; a.6.1) Se Assalariado; (f) Com Renda variável: Contracheque dos três últimos meses; (ii) Com Renda fixa: Contracheque do último mês; a.6.2) Se Empresário, autônomo, profissional liberal: Extratos bancários dos três últimos meses com o logotipo do banco, nome do correntista, agência e número de conta; b) SE PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa; b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria; b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial; b.1.3) SE EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Atto constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias); b.3) Documento de identificação vigente do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es); Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física). Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5 abaixo. 4.1.4. Será exigida a mesma documentação do Item nº 4.1.3 para o cônjuge/companheiro(a) do(s) ARREMATANTE(S), se houver. 4.1.5. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública, tendo em vista o disposto no artigo 108 do Código Civil Brasileiro de 2002, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ato ou carta de arrematação, receber, aceitar, corrigir e assinar, em nome do outorgante, contrato particular com força de escritura pública e/ou escritura pública, compra e venda com cláusulas, condições, e sanções de multa, e demais atos que convençam, paguem, impõem, recebem, recebem, recebem, recebem e assinar, pagar, receber e assinar, pagar, receber, receber, receber, receber, receber diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, jurar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhe sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho deste mandato, em relação ao imóvel objeto da arrematação. 4.1.6. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item nº 4 ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento desta possibilidade. 4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL - 4.2.1. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do(s) interessado(s) ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no Item nº 2 deste Edital. 4.2.2. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão, salvo disposição expressa em sentido contrário. 4.3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE - 4.3.1. A modalidade ONLINE será realizada pela internet através do site do LEILOEIRO OFICIAL mediante cadastro e habilitação prévia do(s) interessado(s). 4.3.2. Serão aceitos lances via internet, com participação online do(s) interessado(s), por meio de acesso idêntico e fornecido sob exclusiva responsabilidade do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de seu site, estando o(s) interessado(s) sujeito(s) integralmente às condições dispostas neste Edital de Leilão. 4.3.3. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverá(ão) o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastro prévio no site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no Item nº 2, enviar a documentação listada no Item nº 4.1.3, bem como anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. 4.3.4. Para participação do leilão na modalidade ONLINE, o(s) interessado(s) deverá(ão) estar com seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) /CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, bem como não haver restrições no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA, sob pena de desfazimento do negócio. 4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE) - 4.4.1. Na modalidade SIMULTÂNEO, o leilão será realizado pelo meio presencial e online ao mesmo tempo. O auditório presencial irá interagir com os usuários online e todos os lances serão validados em tempo real, tanto os presenciais quanto os online. 4.4.2. Os lances oferecidos online no ato do pregão serão apresentados junto com os lances obtidos no auditório e não garantem direitos aos(s) proponente(s)/arrematante(s) em caso de recusa do LEILOEIRO OFICIAL ou por qualquer outra ocorrência, tais como, omissão ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências de natureza técnica, falhas de conexão de internet, falhas de conexão de rede, com os riscos naturais e imprevisíveis, inclusive, imprevisíveis e imprevisíveis, que não assumidos com exclusividade pelo(s) interessado(s) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4.4.3. Aplicam-se às disposições dos itens 4.2 e 4.3 quanto à modalidade SIMULTÂNEO. 5. DOS LANCES - 5.1. DAS POSSIBILIDADES DE OFERTAS - 5.1.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão ofertar lances nas seguintes hipóteses: a) No leilão PRESENCIAL; ou b) No leilão ONLINE por meio do site do LEILOEIRO, observado o disposto no Item nº 4.1.3; ou c) No leilão SIMULTÂNEO, observado o disposto no Item nº 4.4; ou d) Mediante o preenchimento e envio da "Proposta para a Compra de Imóvel(s)" (Anexo nº 2) no endereço comercial ou por meio de e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, observado o disposto nos itens 5.5 e 7.2 deste Edital. e) Mediante lances condicionais, conforme Item nº 5.6 deste Edital. 5.2. DOS LANCES NO LEILÃO PRESENCIAL - 5.2.1. Os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelo(s) interessado(s) ou seu(s) procurador(es), esses devidamente investidos por procuração específica nos termos do Item nº 4.1.5. 5.3. DOS LANCES NO LEILÃO ONLINE - 5.3.1. Os lances são realizados pelo site do LEILOEIRO OFICIAL, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no Item nº 2, observado o disposto no Item nº 4.1.3 deste Edital. 5.3.1.1. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pela internet, através do site do LEILOEIRO, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação exigida, nos termos deste Edital. 5.3.2. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo LEILOEIRO OFICIAL, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. 5.3.3. Os lances ofertados são IRREVOCAVEIS e IRRETRATAVEIS. O usuário responde por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. 5.3.4. O VENDEDOR poderá, a qualquer momento, mediante comunicação direcionada ao LEILOEIRO OFICIAL via e-mail, suspender o leilão, em razão de erro judicial ou seu critério. O LEILOEIRO OFICIAL será o responsável por informar ao(s) interessado sobre a suspensão solicitada pelo VENDEDOR. Nestes casos, a empresa responsável pelo leilão, o LEILOEIRO OFICIAL e o VENDEDOR estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTE(S) cliente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.4. DOS LANCES NO LEILÃO SIMULTÂNEO - 5.4.1. Aplicam-se às disposições dos itens nº 5.2 e 5.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO. 5.5. DOS LANCES POR MEIO DE PROPOSTA PARA A COMPRA - 5.5.1. A(s) proposta(s) será(ão) apresentada(s) conforme o Modelo de Proposta para a Compra e para os Lances Condicionais (Anexo nº 2), preenchido de forma legível, não se admitindo rasuras, emendas ou entrelinhas. 5.5.2. A proposta para a Compra deverá ser encaminhada em até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao leilão, diretamente para o endereço comercial ou por meio de e-mail do LEILOEIRO OFICIAL constantes do Item nº 2, bem como ser acompanhada dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento. 5.5.2.1. O LEILOEIRO OFICIAL não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 5.5.3. A proposta para a Compra estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, ficando a exclusão criteriosa desde a realização ou não da venda, sendo que a sua negativa lhe acarrete quaisquer consequências. 5.5.3.1. O(s) interessado(s) em participar do leilão, não poderá ser admitido a alteração de qualquer informação, não sendo cabível qualquer requerimento a qualquer valor de título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.5.3.2. O VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.5.3.3. Não havendo a aprovação pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a negativa, bem como oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar uma contraproposta, caso seja de interesse do PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) e o imóvel esteja disponível para a venda. 5.5.3.4. Aprovada a proposta pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na proposta enviada, sobre a aprovação, anexando a Ata de Arrematação e sua assinada com reconhecimento de firma pelo(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) no prazo de 5 (cinco) dias contados do envio do referido e-mail. Deverá(ão) ser encaminhado(s) também o(s) comprovante(s) de pagamento do valor aprovado na proposta, a depender da forma de pagamento escolhida, bem como da comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 5.6. DOS LANCES CONDICIONAIS - 5.6.1. Quando o maior lance oferecido não atingir o valor mínimo definido pelo VENDEDOR, o LEILOEIRO OFICIAL poderá acolher "lances condicionais" os quais estarão sujeitos a posterior aprovação pelo VENDEDOR, nos termos do Item nº 9.2, sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 5.6.1.1. Tais lances deverão ser acompanhados dos documentos previstos nos itens nº 4.1.3 e/ou 9.2.1.1 deste Instrumento, de acordo com a forma de pagamento, a fim de que o VENDEDOR possa fazer a referida análise. 5.6.1.2. O(s) interessado(s) em participar do leilão, não poderá ser admitido a alteração de qualquer informação, não sendo cabível qualquer requerimento a qualquer valor de título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento desta possibilidade. 5.6.2. O VENDEDOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 5.6.2.3. Aplicam-se a esta modalidade de oferta de lances o disposto nos itens nº 5.5.3.3 e 5.5.3.4. 5.6.3. No caso de desistência ou arrendamento do lance ou proposta efetuada, dentro do período descrito no Item nº 5.6.2, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) ficará(ão) obrigado(s) a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO OFICIAL no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, salvo disposição expressa pelo VENDEDOR em sentido contrário. 5.6.4. Pedido o LEILOEIRO OFICIAL emitir título de crédito (Boleto) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932. 5.6.5. Na eventualidade de lance mínimo igual a zero (zero), todos os lances serão considerados como condicionais, devendo seguir todas as regras pertinentes a esta modalidade. 6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO - 6.1. DAS REGRAS GERAIS - 6.1.1. A ordem do pregão dos lances ficará a critério do LEILOEIRO OFICIAL. 6.1.2. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior a 1% (um por cento) em relação ao lance anterior no início da arrematação de cada lote de bens. 6.1.3. O vencedor do leilão terá o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer alteração de indenização ou reparação. 6.2. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL - 6.2.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.3. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO ONLINE - 6.3.1. A condução do leilão será definida pelo LEILOEIRO OFICIAL, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 6.4. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO SIMULTÂNEO - 6.4.1. Aplicam-se às disposições dos itens nº 6.2 e 6.3 quanto aos lances no LEILÃO SIMULTÂNEO, cabendo ao(s) interessado(s) se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. 7. DOS VALORES E DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.1. DOS VALORES - 7.1.1. O(s) imóvel(s) serão vendidos a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos determinados pelo VENDEDOR, conforme Anexo nº 1 deste Edital. 7.1.2. O recebimento de proposta para a arrematação de imóvel em valor inferior ao do lance mínimo não vincula o VENDEDOR que poderá recusá-la a seu exclusivo critério. 7.2. DAS FORMAS DE PAGAMENTO - 7.2.1. O(s) imóvel(s) está(ão) sendo ofertado(s) para pagamento: a) à VISTA; b) FINANCIADO pelo VENDEDOR ou c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S) nas condições abaixo descritas, observado o disposto no Item nº 9 deste Edital: a) Pagamento à VISTA: Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO. b) Pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR: Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de OCUPADO e DESOCUPADO na forma abaixo:

## OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAIS	JUROS AO MÊS	CORREÇÃO MENSAL
DESOCUPADO	30%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA
OCUPADO	50%	10 A 240 PARCELAS MENSAIS	0,9% AO MÊS	IPCA

c) FINANCIADO por outra Instituição Financeira de escolha do(s) ARREMATANTE(S). Para o(s) imóvel(s) vendidos com status de DESOCUPADO.

## OPÇÕES DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESOCUPADO	30%

7.2.2. Não é permitida a utilização de FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), cartas de crédito ou de consórcio para financiamento imobiliário de imóveis OCUPADOS. Para imóveis DESOCUPADOS, deverá haver consulta ao LEILOEIRO OFICIAL. 8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO - 8.1. DO PAGAMENTO NO LEILÃO PRESENCIAL - 8.1.1. No momento da arrematação o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entregar o funcionário indicado pelo LEILOEIRO OFICIAL, os documentos relacionados no Item nº 4 do Edital. 8.1.2. Após a participação no leilão, o ARREMATANTE declarado vencedor deverá apresentar-se na área de atendimento para assinar a ata de Arrematação e realizar o pagamento na seguinte forma: a) TED (Transferência Eletrônica Disponível) para pagamento da importância equivalente ao sinal (Na hipótese de pagamento FINANCIADO pelo VENDEDOR ou por outra Instituição Financeira ou, quando for o caso, a totalidade do valor da proposta (Na hipótese de pagamento à VISTA), nos termos do Item nº 8.1.4; e b) TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou outro meio disponibilizado pelo LEILOEIRO OFICIAL para pagamento à vista no valor de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.3. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S), o pagamento adicional ao LEILOEIRO OFICIAL da comissão legal de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do(s) bens) arrematado(s) no prazo e forma estabelecida pelo LEILOEIRO OFICIAL. 8.1.4. Deverá(ão) os ARREMATANTE(S) efetuar(em) o pagamento descrito no Item nº 8.1.2, "a", via TED (Transferência Eletrônica Disponível), no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da assinatura da Ata de Arrematação, na conta corrente nº 119592-8 de titularidade do VENDEDOR BANCO INTER S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.0416.968/0001-01, junto ao Banco Inter S/A. (Banco: 077); Agência 0001-9 e enviar o comprovante de pagamento no endereço eletrônico do VENDEDOR indicado no Item nº 1 deste Edital. 8.1.5. A Arrematação fica subordinada à condição resolvente do efetivo pagamento relativo à arrematação e à comissão do LEILOEIRO OFICIAL, de modo que, a não realização ou compensação do cheque/ TED (Transferência Eletrônica Disponível), por insuficiência de fundos, sustança ou qualquer outro motivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da formalização da arrematação, implicará na resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, como direito de indenização ou reparação, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato a outros interessados, salvo disposição expressa do VENDEDOR em sentido contrário. 8.1.6. Caberá ao(s) ARREMATANTE(S) providenciarem o(s) reconhecimento(s) de firma(s) de sua(s) assinatura(s) na Ata de Arrematação, assim como o LEILOEIRO OFICIAL. 8.2. DO PAGAMENTO NO LEILÃO ONLINE - 8.2.1. As instruções quanto ao procedimento de pagamento na modalidade ONLINE estarão disponíveis no site do LEILOEIRO OFICIAL, conforme Item nº 2 e sem prejuízo das demais disposições deste Edital. 8.2.2. Após a compensação do pagamento, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá Ata de Arrematação, caso esta ainda não tenha sido emitida, e encaminhará ao(s) ARREMATANTE(S) no endereço eletrônico cadastrado para que assinem(e), reconheçam firma do(s) assinantur(s) e procedam(m) com a devolução do referido documento ao LEILOEIRO OFICIAL no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio da Ata ao e-mail do(s) ARREMATANTE(S). 8.2.2.1. Após o cumprimento do Item nº 8.2.2, a Ata de Arrematação poderá ser: a) Retirada no endereço comercial do LEILOEIRO OFICIAL pelo(s) próprio(s) ARREMATANTE(S) mediante apresentação de documento de identificação (RG/CNH com CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica) ou procurador(es) no prazo de 7 (sete) dias úteis contados do envio do leilão ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da assinatura da mesma, cópia da matrícula do imóvel para o(s) ARREMATANTE(S) e Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física). Obs.: No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; a.2) Comprovante de Endereço (Validade: 90 dias); a.3) Certidão de Registro Civil vigente; a.3.1) Se solteiro/viúvo/divorciado/desquitado/separado (qualquer estado civil diferente de casado); Certidão de nascimento e Declaração de Estado Civil (Existência ou não de união estável), ambas com validade de 90 dias a.3.2) Se casado: Certidão de casamento (Validade: 90 dias); Obs.: Para casamentos realizados no exterior, deve-se apresentar cópia da certidão de casamento e a tradução emitida pelo consulado; a.4) Pacto antenupcial; a.4.1) Para os seguintes regimes de casamento (antes de 26/12/1977): Comunhão parcial de bens; ou Participação final de bens; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.4.2) Para os seguintes regimes de casamento (após 26/12/1977): Comunhão universal de bens; ou Participação final de bens; ou Separação total de bens (separação convencional ou separação de bens). a.5) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa com recibo de entrega (último exercício); a.6) Profissão; a.6.1) Se Assalariado; (f) Com Renda variável: Contracheque dos três últimos meses; (ii) Com Renda fixa: Contracheque do último mês; a.6.2) Se Empresário, autônomo, profissional liberal: Extratos bancários dos três últimos meses com o logotipo do banco, nome do correntista, agência e número de conta; b) SE PESSOA JURÍDICA: b.1) Documentação da empresa; b.1.1) Se S/A (Sociedade Anônima): Estatuto social e ata de posse/eleição da atual diretoria; b.1.2) Se LTDA (Sociedade Limitada): Contrato Social e última alteração contratual, conforme último arquivamento na Junta comercial; b.1.3) SE EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada): Atto constitutivo. b.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial (Validade: 30 dias); b.3) Documento de identificação vigente do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es); Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Passaporte; ou Carteira profissional (serão aceitas somente OAB, CRM, CREA, CRA e CRC), com CPF (Cadastro de Pessoa Física). Obs.: (i) No caso de CNH, RNE e Passaporte deve-se observar a validade no documento; (ii) Em caso de representação por meio de procuração, será necessária a apresentação/envio da mesma, conforme disposto no Item nº 4.1.5. b.4) Faturamento mensal dos últimos 12 (doze) meses; b.5) Último balanço com DRE e último balanço com DRE ou 2 (dois) últimos balanços com DRE; b.6) Abertura do endividamento bancário (modalidade, prazo, garantias, vencimentos) atualizado, caso exista; b.6.1. Nos casos de envio de extrato bancário, serão necessários os 3 (três) últimos meses com o logotipo do Banco/nome do correntista, agência e número de conta; 9.2.1.2. O VEN-

DOR é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, outros documentos para fins de formalização/registro da compra e venda. 9.2.1.3. O(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) que optar(em) por pagamento FINANCIADO, autorizar(m), a partir do momento do lance, o VENDEDOR a fazer as consultas de CPF (Cadastro de Pessoa Física) nos cadastros de proteção ao crédito e BACEN (Banco Central do Brasil). 9.2.1.4. Serão analisadas também a Certidão de Débitos de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União (Receita Federal), bem como a Certidão de Débitos Trabalhistas (TST - Tribunal Superior do Trabalho) e Certidão da Justiça Federal. Para os casos de PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) pessoa(s) jurídica(s), além destas certidões, será analisado o Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia de Tempo de Serviço). Caso estejam positivas, poderão o VENDEDOR (i) desfazer a arrematação; ou (ii) conceder um prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente a fim de manter a arrematação; ou (iii) dar um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura da Ata de Arrematação, para que o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) regularizem a situação, sob pena de desfazimento do negócio e incidência das penalidades descritas no Item nº 9.2.7. 9.2.1.5. Não havendo a aprovação do crédito pelo VENDEDOR, este comunicará ao(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S), no endereço de e-mail indicado na Ata de Arrematação, sobre a negativa, bem como, oportunizará ao(s) mesmo(s) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) recebida na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata), no valor nominal, sem correção ou atualização monetária. 9.2.1.6. Aprovado o crédito pelo VENDEDOR, o(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) deverá(ão), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da solicitação do VENDEDOR para envio dos documentos necessários à emissão e registro do Contrato de Compra e Venda, apresentar a Certidão Negativa de Débitos Condominiais e Certidão Negativa de Tributos Municipais (quitação de IPTU - imposto Predial e Territorial Urbano) relativos ao Imóvel, na hipótese deste estar OCUPADO. Havendo a omissão do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) quando à solicitação, poderá, a critério do VENDEDOR, haver a rescisão da arrematação, sem ser necessário o envio de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, e incidir, sem prejuízo das penalidades descritas no Item nº 9.7, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do LEILOEIRO OFICIAL. 9.2.2. O(s) ARREMATANTE(S) declarará(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.1. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata). 9.2.3.1.1. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) segurador(a). 9.2.3.2. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) declarar(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3.3. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.4. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata). 9.2.3.4.1. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) segurador(a). 9.2.3.4.2. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) declarar(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3.4.3. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.4.4. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata). 9.2.3.4.5. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) declarar(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3.4.6. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.4.7. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata). 9.2.3.4.8. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) segurador(a). 9.2.3.4.9. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) declarar(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3.4.10. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.4.11. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata). 9.2.3.4.12. Na hipótese de contratação dos seguros junto ao VENDEDOR, caberá ao(s) ARREMATANTE(S) se informar(em) sobre as regras estabelecidas pela(s) segurador(a). 9.2.3.4.13. Na hipótese de contratação dos seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao imóvel) junto ao VENDEDOR, o(s) ARREMATANTE(S) deverá(ão) declarar(m) ciência e concordância que serão incluídos no valor a ser financiado junto ao VENDEDOR, as despesas com TBI (Imposto sobre a Transmissão de Bem Imóvel) e registro do imóvel em nome do comprador, por cada m² de área construída em favor do VENDEDOR, salvo disposição em sentido contrário pactuada pelas Partes. Declarar(m) ainda, que tem(ã) ciência de que os valores incluídos no financiamento, serão calculados com base naqueles pagos no procedimento de consolidação, podendo sofrer alteração quando do efetivo pagamento, o que implicará no pagamento do valor superior pelo(s) ARREMATANTE(S) ou compensação na(s) parcela(s) do financiamento. 9.2.3.4.14. Por esta modalidade de venda é obrigatória, por parte do(s) ARREMATANTE(S), a contratação de seguro contra os riscos de Morte e Invalidez Permanente (MIP) conforme determina o art. 5, IV da Lei 5.134/97, bem como de Danos Físicos ao imóvel (DFI). Poderá o(s) ARREMATANTE(S) contratar(em) os referidos seguros por meio da apólice coletiva oferecida pelo VENDEDOR ou por meio de outra pessoa jurídica. 9.2.3.4.15. Não havendo a contratação dos referidos seguros ou caso o(s) ARREMATANTE(S) não se enquadrem nas regras estabelecidas pela(s) segurador(a) oferecida(s) pelo VENDEDOR, este oportunizará ao(s) ARREMATANTE(S) a opção de realizar o pagamento à vista do valor integral remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação enviada pelo VENDEDOR para manutenção da arrematação. Não havendo a concordância do(s) PROPONENTE(S)/ARREMATANTE(S) em realizar o pagamento à vista, o VENDEDOR devolverá à TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta indicada na Ata de Arrematação (Item nº 3 da Ata

**continuação** cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidas estas a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. 10.4. O(S) ARREMATANTE(S) e (são) responsável(is) pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, estando cliente(s) de que o VENDEDOR poderá direcionar quaisquer notificações e/ou comunicações decorrentes da arrematação para o(s) mesmo(s), reconhecendo, desde já, a validade destes atos. Qualquer alteração do(s) endereço(s) deve ser formalmente informada ao VENDEDOR, sob pena de serem consideradas válidas todas as notificações e comunicações feitas no(s) endereço(s) descritos na Ata de Arrematação. 10.5. O(S) ARREMATANTE(S) declara(m)-se ciência e total concordância de que a escritura pública ou o contrato de compra e venda será formalizado com a(s) mesma(s) pessoa(s) que constar(em) da Ata de Arrematação. 10.6. Em caso de ausência de alguma informação e/ou dúvidas sobre o processo de formalização, o(S) ARREMATANTE(S) deverá(ão) entrar em contato com a empresa responsável pelo leilão através do e-mail eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL, telefones e/ou endereço comercial, conforme item 2 deste Edital. 10.7. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas, por escrito, e enviadas por carta registrada direcionadas aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos das Partes dispostos na Ata de Arrematação, exceto se outra forma for informada pelas Partes. 10.8. Houve a intimação do(s) antigo(s) Devedor(es) Fiduciante(s) para purga da multa, bem como o cumprimento de todo procedimento de execução extrajudicial, que culminou com a consolidação do imóvel(s) imóvel(s) no Anexo nº 1, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em sequência, a fim de cumprir o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97, foram realizados 1º (primeiro) e 2º (segundo) leilões pelos valores descritos nos §§ 1º e 2º do referido artigo. Não houve êxito nestes leilões, o que implicou na consequente intimação do imóvel ao patrimônio do VENDEDOR e exonerção da dívida, conforme dispõe o art. 27, §5º da Lei nº 9.514/97. Deste modo, o presente leilão representa oferta pública do(s) respectivo(s) imóvel(s), não vinculada à Lei nº 9.514/97. 10.9. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro. Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020. BANCO INTER S/A - CNPJ nº 00.416.968/0001-01. ANEXO Nº 1 – D0(S) IMÓVEL(S): LOTE Nº 11 – NOME DO(S) ANTIQ(S) DEVEDOR(ES): Julio Antonio Landim de Toledo 2 – ENDEREÇO DO IMÓVEL: O prédio nº 1.229 da Rua 14, nesta cidade, com o respectivo terreno foreiro ao patrimônio do Divino Espírito Santo (conforme registro nº 2257, livro 3H deste Cartório), constituído de parte das datas nºs 1 e 2 do quarteirão nº 201, distante 14,00 metros da esquina da Avenida 7, medindo 18,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 23,50 metros cada lado e da frente aos fundos, equivalente a área total de 423,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua 14, por um lado com o prédio nº 1217 de Mecenas Antônio David e s/m, por outro lado com Izaura Branco e o imóvel atribuído a Hussein Gemma Junior e pelos fundos com o mesmo imóvel atribuído a Hussein Gemma Junior. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada. 3 – MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da matrícula no 35.049 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP. 4 – STATUS DE OCUPAÇÃO: Ocupado 5 – CIÊNCIA DE AÇÃO(ÕES) JUDICIAL(IS) PELO VENDEDOR, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 8.6 DA ATA DE ARREMATACÃO E ITEM 9.6 DESTA EDITAL: 6 – VALOR EM REAIS: R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN  
ESTADOS

Publique em  
jornal de grande  
circulação

### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020-FAMESP/HC  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-FAMESP/HC  
PROCESSO Nº 14.573/2020-FAMESP/HC**

Acha-se aberto e à disposição dos interessados do dia 11 a 23 de setembro de 2020, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (014) 3881-4811 - FAX (014) 3881-4811 - ramal 110, site <https://compraefarmaceutica.famesp.org.br> o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020-FAMESP/HC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020-FAMESP/HC, PROCESSO Nº 14.573/2020-FAMESP/HC**, que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA SÓDICA, CISATRACÚRIO, FENTANILA, HEPARINA SÓDICA, IMUNOGLOBULINA HUMANA, MEROPENEM, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO TÉCNICA DE FARMÁCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, do tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto no ANEXO II. A abertura da sessão pública será realizada no dia 24 de setembro de 2020, com início às 09:00 horas. Botucatu, 10 de setembro de 2020. Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior - Diretor Presidente - FAMESP.**

**COMARCA DE ITAPEVI - 1ª VARA CÍVEL** - Rua Bélgica, 405 - Jd Santa Rita - CEP 06600-280 - Fone: 4141-6592 - Itapevi/SP - E-mail: itapevi1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 20 dias - Processo nº 0002168-40.2020.8.26.0274. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). **DEBORA CUSTÓDIO SANTOS**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A JOÃO EURICO HENRIQUES** (RG 1140375, CPF 084.635.108-09) e **ELIZA MARIA DE CASTRO DIAS HENRIQUES** (RG 1140374, CPF 084.635.108-09), atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente, expedido nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** e **MOVIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO VILA VERDE**, ficam INTIMADOS para, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, **PAGAR O DÉBITO** de R\$361.991,77 (março/2020), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, **SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA** de 10% e de **HONORÁRIOS** de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague(m) parcialmente, prosseguindo-se o feito com a abertura de bens e avaliação; e **CLIENTES** de que não pagando e indevidamente de penhora ou nova intimação deverão apresentar a **IMPUGNAÇÃO**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 04 de setembro de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** expedido nos autos da Recuperação Judicial de **JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, JORCAL INCORPORADORA S/A** e **R. R. VALE DO RIBEIRO LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Processo 1000983-07/2018.8.26.0424. O Dr. André Gomes do Nascimento, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Parquera-Açu/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER** que pelo presente edital ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de **JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, JORCAL INCORPORADORA S/A** e **R. R. VALE DO RIBEIRO LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para comparecer e se reunir em Assembleia-Geral de Credores a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 19 de novembro de 2020, às 15 horas, com início do credenciamento às 14 horas e encerramento às 15 horas e 45 minutos, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, no dia 26 de novembro de 2020, às 15 horas, com início do credenciamento às 14 horas e encerramento às 14 horas e 45 minutos, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia, ora convocada, tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a única ordem do dia, composta pela aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas. Nos termos do art. 37 da Lei 11.101/2005, o credor poderá ser representado por procurador ou mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Nos termos dos §§ 5º e 6º do artigo 37 da Lei 11.101/2005, os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiados do credor na data da publicação do presente edital. Para participação do convênio virtual os credores deverão atender aos seguintes requisitos: 01) Enviar e-mail com documentação acima, via eletrônica, aos e-mails [marcal@rjss.adv.br](mailto:marcal@rjss.adv.br) e [agcvirtual@orgajmessenger.com.br](mailto:agcvirtual@orgajmessenger.com.br) simultaneamente, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido para onde serão direcionados os convites e encerramento de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Receber e-mail de documentação e convites de acesso à sala virtual de realização da AGC, sendo encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite ou reinício para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome, quando do acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encerrar o acesso à sala virtual de realização da AGC, sendo o intervalo entre o envio de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve ser dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet para garantir a estabilidade das conexões e evitar problemas de acesso e/ou instabilidade de conexão; 05) O credor deve manter o acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e o credenciamento dos credores se iniciará às 14h, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala se identificar para ser admitido para a realização do documento de identificação, sendo o intervalo entre o informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No horário marcado para o encerramento do credenciamento, o credor deverá permanecer na sala virtual de realização da AGC, sendo o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o atestado quando devidamente autorizado pela Administração Judicial; 08) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 95952-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem poderão encaminhar suas ressalvas para o e-mail [agcvirtual@orgajmessenger.com.br](mailto:agcvirtual@orgajmessenger.com.br), mesmo que tenham sido elhadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas, bem como a integralidade do conteúdo do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será proleida a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim de sua leitura e aprovação; 13) A forma de coleta de assinatura da Ata será objeto de instrução no curso do convênio, devendo, contudo, a Administração Judicial, as Recuperandas e o Secretário assinarem digitalmente o documento; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada e transmitida ao vivo via streaming pelo canal "AGC Virtual" por meio da plataforma YouTube, onde ficará disponibilizada aos credores após sua realização; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico para a primeira convocação e o endereço eletrônico para a segunda convocação; 16) O credenciamento da AGC em segunda convocação será realizado com o mesmo endereço eletrônico de cadastro, sendo facultado aos credores acessarem a sala virtual de realização da AGC em segunda convocação, bem como a plataforma poderá fazer o acesso aos vídeos das demais AGCs feitas por esta mesma plataforma, pelo canal "AGC Virtual" na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Parquera-Açu, 02 de setembro de 2020.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO CELSO BUENO FERNANDES, REQUERIDO POR CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS - PROCESSO Nº 1022473-23.2018.8.26.0554.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). **Fernanda de Almeida Pernambuco**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/02/2020, foi decretada a **INTERDIÇÃO DE ANTONIO CELSO BUENO FERNANDES**, CPF 151.786.148-95, RG 23607900-1, nasceu aos 08/07/1969, natural de Moccoca SP, filho de Celso Fernandes de Oliveira e de Maria Aparecida Bueno Fernandes, residente na Rua Marcelino Dantas, 97, Vila Pires, Santo André - SP. CEP- 09195-550 declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. **Maria Cristina Bueno Fernandes** e outros, CPF 85235347-87, RG 13409910-2, Rua Joaquim Távora, 427, Vila Santa Teresinha - Santo André - SP. CEP- 09030390. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 15 de junho de 2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - EDITAL Nº 117/2020**

**Objeto:** Aquisição de quadro branco, incluindo a instalação, para atender melhor a necessidade dos alunos, através do Sistema de Registro de Preços, a ser utilizado, quando do reinício das aulas presenciais, com entregas parceladas durante o período de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 30 (trinta) dias, conforme as descrições constantes no Anexo I. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias**, na data de **23 de setembro de 2020, às 09:00 horas**. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através do telefone nº (19) 3834-9085.

**INDAIATUBA, 10 DE SETEMBRO DE 2020**  
**NILSON ALCIDES GASPARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Anuncie:  
11. 3729-6600

comercial@gazetasp.com.br

# Publique seu balanço na Gazeta

## Melhor custo

1. Com agilidade e profissionais capacitados, a **Gazeta** entrega para os seus clientes um atendimento de qualidade com o melhor custo para as publicações dos seus balanços.

## Credibilidade

2. A **Gazeta** é um jornal consolidado com mais de 20 anos no mercado, com tradição em publicações legais, atendendo prefeituras, leiloeiros, órgãos públicos e empresas privadas.

## Circulação Auditada

3. **41 mil exemplares/dia** auditados e com circulação em mais de **350 cidades do Estado de São Paulo**. Investa em jornais com circulação comprovada.

» FALE COM A GENTE

Orçamentos:  
11. 3729-6600

[comercial@gazetasp.com.br](mailto:comercial@gazetasp.com.br)  
[www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)

**GAZETA DE S. PAULO**

Casos de sazonal triplicam circulação de SP em um mês

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Pregoeira e equipe de apoio do pregão, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2020, Processo nº 038/2020 e Edital nº 036/2020, homologo o objeto do certame que consiste no registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais e estaduais no município de Cananéia para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações descritas na cláusula 1º do Objeto e Anexo I – Termo de Referência, em favor da empresa RONIE PETERSON RAMPONI – ME, CNPJ Nº 01.861.858/0001-03.

Os valores constam na Ata de Sessão Pública anexa ao Processo.

Cananéia, 10 de setembro de 2.020.  
**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
(Registre e Publique)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a decisão de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a Chamada Pública nº 001/2020, Processo nº 026/2020 e Edital nº 034/2020, homologo o objeto do certame que consiste na locação de 01 (um) imóvel para abrigar diversos Departamentos Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia/SP, onde serão abrigados os seguintes departamentos: Departamento de Meio Ambiente, Departamento de Educação, Departamento de Turismo, Setor de Ouvidoria, Setor de Convênios e Setor de Comunicação, com período de locação de 06 (seis) meses, para atender a demanda de diversos Departamentos Municipais da Prefeitura da Estância de Cananéia, em favor da empresa FERREIRA BARROS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME detentora do CNPJ nº: 14.072.796/0001-00, com o valor total de R\$ 69.000,00 (quinze mil reais).

Cananéia, 10 de setembro de 2.020.  
**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(Registre e Publique)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 64424/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020**

**OBJETO:** Aquisição de móveis para uso na Creche/Escola Jardim São José, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2020.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati, 10 de setembro de 2020.

**DIRNEY DE PONTES**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE  
CONTRATADA: COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA AÇU  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo ao valor do contrato inicial, com fundamento no artigo 65 inciso I alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, referente à Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto em trechos da Avenida Princesa Isabel e Jânio Quadros, neste Município de Iguaçu/SP.  
**Tomada de Preço nº 001/2020**  
**DATA:** 03/09/2020  
**VALOR:** O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 110.858,01 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Hum Centavo), correspondente ao percentual de 10,94640953...% do contrato inicial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
Estância Balneária

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
**CONTRATADA: VALDEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem para atender as unidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Pregão Presencial nº. 018/2020**  
**DATA:** 03/09/2020  
**VIGÊNCIA:** 03/09/2020 a 02/09/2021  
**VALOR:** Pagará à contratada o valor global de R\$ 85.149,00 (Oitenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 64764/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque (comboio) para abastecimentos dos veículos pertencentes à frota municipal de Cajati - SP.

Recebimento do Credenciamento: 24/09/2020 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 24/09/2020 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2º a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 14,52 (catorze reais e cinquenta e dois centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati, 10 de Setembro de 2020.

**DIRNEY DE PONTES**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CADERNO 2**

Pregão Eletrônico nº. E-044/2020. Processo licitatório: 16355/2020. Objeto: RP- "Aquisição de insulinas análogas". Sessão pública de processamento: dia 01/10/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Taboão da Serra, 10 de setembro de 2020. Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-063/2020. Processo licitatório: 17806/2020. Objeto: RP - "Aquisição de extintores, placas, suportes e lâmpadas". Sessão pública de processamento: dia 05/10/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 10 de setembro de 2020. Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-064/2020. Processo licitatório: 13920/2020. Objeto: RP - "Aquisição de cartuchos e toners para diversos tipos e marcas de impressoras". Sessão pública de processamento: dia 28/09/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 10 de setembro de 2020. Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020** - Comunicamos que está aberta a Licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2020, Processo: 1946/2020, que tem por objeto a aquisição de Lubrificantes. As propostas serão acolhidas com início no dia 14/09/2020 às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 25/09/2020. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 25/09/2020. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL Compras - acessível em [www.bll.org.com.br](http://www.bll.org.com.br). O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: [www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoespublicas](http://www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoespublicas) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). São Pedro, 10 de setembro de 2020. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

**Pregão Presencial 41/2020 - Processo: 1760/2020** Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos nos Veículos da Frota Municipal - Início da Sessão Pública: 24/09/2020, às 09h:00, na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Rua General Osório, nº 846, Centro, São Pedro/SP. O Edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9223 ou através do site: [www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoespublicas](http://www.saopedro.sp.gov.br/consultas/licitacoespublicas). São Pedro, 10 de setembro de 2020. Hélio Donizete Zanatta - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 254/2018 - PROC. Nº 100.004/2018 - CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A - OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 254/2018 para constar novo gestor contratual: JEFERSON SOARES DA SILVA. - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020 - Iliomar Darronqui-Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"RESUMO DE PENALIZAÇÃO - CONTRATO 215/2019 - PROC. ADM. Nº 7612/2020, ORIUNDO DO PROC. ADM. Nº 6.779/2018. RESOLVO, com base nos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 78, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, no inciso III do Instrumento Convocatório, no Capítulo X da cláusula vigésima oitava e no inciso III da cláusula vigésima sexta do Instrumento Contratual, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 215/2019 FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.779/2018, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE SUA INEXECUÇÃO PARCIAL pela empresa QUALITY LABOR EMPREENHIMENTOS, DILIGENCIAMENTO E INSPEÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.722.279/0001-70, cumulada a rescisão unilateral com a penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) incidente sobre o seu valor atualizado, conforme previsão do inciso III da cláusula vigésima sexta do instrumento contratual, bem como com a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO pelo período de 02 (dois) anos, conforme previsão do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993." São Caetano do Sul, 04 de Setembro de 2020. Fabrício Coutinho de Faria-Resp. p/ Exp. Secretaria Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
Pregão Eletrônico nº 41/2020  
Processo nº 16514/2020

Objeto: Registro de preços de Açúcar e Margarina.

Abertura: 24/09/2020 às 13h00min.

Realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Edital e informações: [www.caraguatatauba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatauba.sp.gov.br/licitacoes/)

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**  
Pregão Eletrônico nº 34/2020  
Processo nº 14.846/2020

Objeto: Contratação de empresa para emissão de Laudos Radiológicos (RX) e Laudos de Eletrocardiograma (ECG).

Abertura: 24/09/2020 às 09h00min.

Realização: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
Edital e informações: [www.caraguatatauba.sp.gov.br/licitacoes/](http://www.caraguatatauba.sp.gov.br/licitacoes/)

**COMUNICADO - DECISÃO**  
GIVANILDO NUNES DE SOUZA, Secretário Adjunto Municipal de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das suas atribuições legais, em vista ao que consta no Despacho do Conselheiro Sr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO do Tribunal de Contas do Estado e dos autos do Processo Interno n.º 4.657/2020 - Concorrência n.º 02/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - BALNEÁRIO RECANTO DO SOL, determino a REVOGAÇÃO do processo. Assinatura: 10.09.02020 - GIVANILDO NUNES DE SOUZA - Secretário Adjunto Municipal de Administração.

**ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS AUTÔNOMOS DE TABOÃO DA SERRA ("ALPHA RADIO TAXI). CNPJ n. 02.879.507/0001-92. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Nos termos do Estatuto Social e do artigo 60 da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei n. 11.127 de 28 de junho de 2005, a Diretoria Executiva, representada por seu Diretor-Executivo, que abaixo assina, convoca os associados em condições de votar, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 26 de setembro de 2020, para melhor acomodação de seus associados, na Avenida Laurita Ortega Mari, 500, Jardim das Oliveiras, CEP: 06766-360, Taboão da Serra, Estado de São Paulo. Em primeira convocação às 12 horas (meio dia), com a presença da maioria dos seus associados, em pelo gozo de seus direitos, ou, em segunda convocação, às 12 horas e 30 minutos (meio dia e meia) com qualquer número de associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e aprovação das contas e relatório de atividades do exercício de 2018 e 2019. 02) Atualização do quadro associativo, com ingresso e saída de associados. Regras excepcionais que serão adotadas pela Associação: a) - Disponibilização de urnas eleitorais em local aberto e arejado para que assim se evite a aglomeração de pessoas ao mesmo tempo; b) - Disponibilização de luvas, máscaras e álcool em gel para os associados assinarem a lista de presença e exercerem o direito de voto; c) - Espaço de 02 metros entre os votantes; d) Disponibilização de procedimento de segurança para impedir qualquer formação de grupos e aglomeração. O número de associados para efeito de «quórum» de instalação da Assembleia Geral é de 76(Setenta e seis). Taboão da Serra, 11 de setembro de 2020. Misael Franco Rodrigues Batista. Diretor-Executivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Pregão Presencial nº 29/20 - PROCESSO 623/2020** OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de material de enfermagem e hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde deste Município.

**DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2020,** às 10 horas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - SF, situado na Avenida D. Pedro I, 10 - Centro, Rio Grande da Serra/SP.

O edital, anexos, demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br), solicitados pelo e-mail [rgs.licitacoes@gmail.com](mailto:rgs.licitacoes@gmail.com) ou no Departamento de Licitações, e telefones para contato: (11) 4820-3366. Adriano Paciente Gonçalves, Secretário de Finanças - 09/09/2020.

**USCS**  
**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
Aditivo de Contrato

CT nº 1200/19/01 - Processo de Compras nº 26/19 - Contratada: Wireless Comm Services Ltda Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixo-comutada (SFTC) destinado ao tráfego de chamadas entrantes e saintes de ligações telefônicas da USCS - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 32.020,08 - Data da Assinatura: 02/09/2020. São Caetano do Sul, 09 de setembro de 2020. Profº Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020 - PROC. Nº 300.101/2020, oriundo do processo nº 6520/2020 - DETENTORA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. - OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos IV. - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. - PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários (R\$): FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE. R\$ 12,50. GESTOR: Eduardo José de Araújo. Regina Maura Zetone Grespan - Secretária Municipal de Saúde.

**COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE TABOÃO DA SERRA - COOPERTAS. CNPJ Nº 03.056.979/0001-08. NIRE 35400056398. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O Presidente, que abaixo assina, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 e do seu Estatuto Social vigente, convoca seus associados, em condições de votar, a comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 26 de setembro de 2020 na Avenida Laurita Ortega Mari, nº 500, Jardim das Oliveiras, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, CEP: 06766-360. Em primeira convocação às 08 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus associados; em segunda convocação às 09 horas, com metade mais um dos seus associados, e em terceira convocação às 10 horas com o mínimo de 10 (dez) associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: relatório da gestão; balanço do exercício; demonstrativo das sobras ou perdas e sua destinação, bem como plano de atividades. 02) Relação de ingresso e desligamento de cooperados. 03) Reforma do Estatuto social, em especial das atribuições dos diretores. Normas excepcionais que serão adotadas pela cooperativa: 1 - disponibilização de urnas eleitorais em local aberto e arejado; 2 - disponibilização de luvas, máscaras e álcool em gel para os cooperados assinarem a lista de presença e exercerem o direito de voto; 3 - espaço de 02 metros entre os votantes; 4 - Disponibilização de procedimento de segurança para impedir qualquer formação de grupos e aglomeração. Para efeito de «quorum» de instalação da Assembleia, a Cooperativa tem, nesta data, 76 (setenta e seis) associados em condições de votar. Taboão da Serra, 10 de setembro de 2020. Misael Franco Rodrigues Batista. Diretor-Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**  
REABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para monitoramento de Ictiofauna nas Represas Arca Branca e São Luiz

Entrega dos envelopes nº 01 e 02: Até o dia 30/09/2020 às 08h30.

Abertura do envelope nº 01: 30/09/2020 às 09h00.

Valor estimado total: R\$ 41.000,00

O edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 - Centro - Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presente ou pelo site: [www.daesbo.sp.gov.br](http://www.daesbo.sp.gov.br). Informações: [mmonsna@daesbo.sp.gov.br](mailto:mmonsna@daesbo.sp.gov.br) ou pelo fone (19) 3459-5925.

Deusdedit Jesus Guarda  
Diretor Supratendente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO LICITAÇÃO - NOVA DATA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: [www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude](http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoeirapublica@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirapublica@araraquara.sp.gov.br)

ABERTURA DE PROPOSTAS 24/09/2020, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 24/09/2020, às 09:30h

Araraquara, 10/09/2020  
Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 82/2020.** Objeto: Aquisição de Carnes, derivados e frtos. IMPORTANTE: Recebimento Da Declaração De Plano Atendimento Aos Requisitos De Habilitação, A Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (Se For O Caso) E Envelopes De Proposta E Habilitação: até o dia 28/09/2020. Credenciamento: início às 09h00min horas do dia 28/09/2020. Formalização De Consultas E Edital: Por telefone (13) 3847-7000 - Ramal 218/208, e-mail [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br), ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>. Miracatu, 10 de Setembro de 2020. Luiz Muniz Mezzarana - Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos.

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 118/2020.** Objeto: Aquisição de Pães e Kit Lanche. IMPORTANTE: Recebimento Da Declaração De Plano Atendimento Aos Requisitos De Habilitação, A Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (Se For O Caso) E Envelopes De Proposta E Habilitação: até o dia 28/09/2020. Credenciamento: início às 09h00min horas do dia 28/09/2020. Formalização De Consultas E Edital: Por telefone (13) 3847-7000 - Ramal 218/208, e-mail [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br), ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>. Miracatu, 10 de Setembro de 2020. Luiz Muniz Mezzarana - Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos.

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 - PROCESSO Nº 119/2020.** Objeto: Aquisição de Gás do Cozinha. IMPORTANTE: Recebimento Da Declaração De Plano Atendimento Aos Requisitos De Habilitação, A Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte (Se For O Caso) E Envelopes De Proposta E Habilitação: até o dia 30/09/2020. Credenciamento: início às 09h00min horas do dia 30/09/2020. Formalização De Consultas E Edital: Por telefone (13) 3847-7000 - Ramal 218/208, e-mail [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br), ou pelo site <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>. Miracatu, 10 de Setembro de 2020. Luiz Muniz Mezzarana - Diretor do Departamento Municipal de Compras e Projetos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13046/2020**  
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13046/2020, Processo nº 32.827/2020-27, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de pintura, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP, nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, SECULT, SEMAM e nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 29/09/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 29/09/2020 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou e-mail: [comlic@ Santos.sp.gov.br](mailto:comlic@ Santos.sp.gov.br). Santos, 10 de setembro de 2020.

FLAVIO INÁCIO DA SANTOS - Coordenador de Licitações - em substituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13043/2020**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº 13043/2020 - Processo Administrativo nº 25.559/2020-06, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento urbano na Região dos Morros do Município de Santos-SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/09/2020, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 24/09/2020, às 10h30.

Visitoria Técnica Obrigatória: A visitória técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 e deverá abranger a região dos Morros, contemplando os trechos da Avenida Francisco Ferreira Couto, da Rua Torquato Dias e da Rua Vasco da Gama, mediante agendamento prévio pelo telefone (13) 3201-5718, com os Srs. João Carlos ou André Reis ou Gustavo Bucoto, no Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações - DETIC/SEGES, situado na Rua Dom Pedro II, 25 - 1º andar, Centro - Santos / SP.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 11/09/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefones (13) 3201-5733 / 3201-5165, e-mail: [comlic@ Santos.sp.gov.br](mailto:comlic@ Santos.sp.gov.br). Santos, 10 de setembro de 2020

FLAVIO INÁCIO DA SANTOS  
Coordenador de Licitações - em substituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13045/2020**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13045/2020, Processo nº 32.174/2020-95, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, rele fotoelétrico e programação de horário diário, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto-Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/09/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/09/2020 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic@ Santos.sp.gov.br](mailto:comlic@ Santos.sp.gov.br). Santos, 10 de setembro de 2020.

FLAVIO INÁCIO DOS SANTOS - Coordenador de Licitações - em substituição

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Processo SUPRI 403/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020

Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para fardamento dos agentes de mobilidade urbana. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itaapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br) a partir do dia 14/09/2020 - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 14/09/2020 até as 09h00min do dia 24/09/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 24/09/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 24/09/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itaapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itaapevi.sp.gov.br). Itapevi, 10/09/2020. Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2017 - PROC. Nº 100.004/2017 - CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A - OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 8 (meses) meses, a partir de 05 de agosto de 2020 - VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 10.695.804,73 - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020. Gestor: Daniella Túbero. Chefe de Gabinete, BRUNO VASSARI. Secretária Municipal de Governo, MARILIA MARTON CORREA. Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, SILVIA DE CAMPOS. Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação, FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA. Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA. Secretário Municipal da Cultura, JOÃO MANOEL DA COSTA NETO. Secretário Municipal de Serviços Urbanos, ILIOMAR DARRONQUI. Secretário Municipal de Fazenda-JEFFERSON CIRNE DA COSTA. Secretário Municipal de Segurança-JORGE MARTINS SALGADO. Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude-MARCO AURÉLIO ASTOLFI. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos-JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA. Secretário Municipal de Mobilidade Urbana-GEOVÁ MARIA FÁRIA. Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Obras e Habitação-MARIA DE LOURDES DA SILVA. Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação-FERNADO TRINCADO SIMON. Secretária Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência ou Mobilidade Reduzida-ADRIANA GOMES DA FONSECA. Procuradora Geral do Município- MARCELLI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA. Controladora Geral do Município-MYLENE BENJAMIN GIONETTI GAMBALÉ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO CADERNO**

Pregão Eletrônico nº. E-059/2020. Processo licitatório: 20724/2020. Objeto: RP - "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO". Sessão pública de processamento: dia 29/09/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Taboão da Serra, 10 de setembro de 2020. Takashi Sugino – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Prefeito de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - Processo nº 9493/2020** - Aquisição de Leite em Pó Integral Instantâneo da Agricultura Familiar, para Atendimento das Unidades Escolares do Município de Embu das Artes, que receberá a proposta para credenciamento dos interessados, no período de 14/09/2020 à 14/10/2020 no horário das 10h00 às 16h00. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em Sessão Pública e Registrada em Ata no dia 15/10/2020, às 10h00. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h00 às 16h00, (11) 4785-3618/3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br). Em, 10/09/2020. Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

PROC. 109/2020 - Dispensa por Justificativa Nº 032 - AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Encontra-se aberto a coleta de propostas, para SESSÃO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020, cujo objeto é a aquisição de teste rápido para COVID-19, segue o descritivo: ITEM: 01 - QTDE: 1000 - UNID: Pç - DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS (COVID-19 - IGG / IGM). Todos os itens deverão apresentar marca, valor unitário, valor total, validade da proposta, e estar em conformidade com a legislação vigente ao objeto. Condições de pagamento: até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte à prestação dos serviços e ou produtos e respectiva entrega da nota fiscal. Aquelas empresas que tenham interesse, deverão enviar suas propostas para o endereço eletrônico, [licitacoes@presidentestestadosp.gov.br](mailto:licitacoes@presidentestestadosp.gov.br), até o dia 14 de setembro de 2020 às 16:00 hrs, o julgamento será realizado em 15 de setembro de 2020, "por Itens". Telefone (18) 3281-9777 - Divisão de Licitações Presidente Epitácio, 10 de setembro de 2020. Cassia Regina Zaffari Furtan - Prefeita Municipal e Marcílio Agostinho Vera Rolim - Secretário de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13045/2020**  
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13045/2020, Processo nº 32.174/2020-95, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, rele fotoelétrico e programação de horário diário, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto-Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/09/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/09/2020 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic@ Santos.sp.gov.br](mailto:comlic@ Santos.sp.gov.br). Santos, 10 de setembro de 2020.

FLAVIO INÁCIO DOS SANTOS - Coordenador de Licitações - em substituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13045/2020**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº 13045/2020, Processo nº 32.174/2020-95, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de fita isolante, fita alta fusão, rele fotoelétrico e programação de horário diário, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção das UMES da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto-Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações e Secretaria Municipal de Cultura, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/09/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/09/2020 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/09/2020, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic@ Santos.sp.gov.br](mailto:comlic@ Santos.sp.gov.br). Santos, 10 de setembro de 2020.

FLAVIO INÁCIO DOS SANTOS - Coordenador de Licitações - em substituição